



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1013

06 de setembro de 2018

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMSV Nº 1205/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **157ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 28 de agosto de 2018.

#### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Ata da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de julho de 2018;  
**Art. 2º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);  
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de agosto de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1205/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

### SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMSV Nº 1206/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **157ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 28 de agosto de 2018.

#### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas, referente ao mês de janeiro de 2018, do Convênio 01/2010, firmado entre a SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória – e a ADRA – Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira – Processo nº 1042564/2018, com base no parecer de nº 21/2018 da Comissão Intersetorial de Acompanhamento

de Contratos e Convênios (CIAC) e da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF). Objeto do Convênio: Residência Terapêutica;

**Art. 2º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de agosto de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1206/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

### SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMSV Nº 1207/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **157ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 28 de agosto de 2018.

#### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas, referente ao mês de fevereiro de 2018, do Convênio 01/2010, firmado entre a SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória – e a ADRA – Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira – Processo nº 1693201/2018, com base no parecer de nº 19/2018 da Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Contratos e Convênios (CIAC) e da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF). Objeto do Convênio: Residência Terapêutica;

**Art. 2º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de agosto de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1207/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1208/2018**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **157ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 28 de agosto de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas, referente ao mês de março de 2018, do Convênio 01/2010, firmado entre a SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória – e a ADRA – Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira – Processo nº 2330149/2018, com base no parecer de nº 20/2018 da Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Contratos e Convênios (CIAC) e da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF). Objeto do Convênio: Residência Terapêutica;

**Art. 2º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de agosto de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1208/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1209/2018**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **157ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 28 de agosto de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a indicação dos Conselheiros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Vitória, etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde:

**Representantes do Segmento dos Usuários:**

Sidney Parreira de Oliveira  
João Carlos dos Santos  
Edson Ferreira  
Wanda Jorge  
Ivan Bosco Erler

**Representantes do Segmento dos Trabalhadores de Saúde:**

Cristiana Aparecida do Nascimento  
Rachel Cristine de Alencar Fialho  
Giselle Saiter Garrocho Nonato

**Representantes do Segmento da Gestão:**

Patrícia Hulle  
Karina Daleprani Espindula

**Art. 2º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de agosto de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1209/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1210/2018**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **157ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 28 de agosto de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do calendário das Reuniões Ordinárias e Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Vitória do ano de 2018:

Mesa Diretora	Reunião Ordinária
18 de setembro – 14h	25 de setembro – 14h
23 de outubro – 14h	30 de outubro – 14h
20 de novembro – 14h	27 de novembro – 14h
11 de dezembro – 14h	18 de dezembro – 14h

**Art. 2º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de agosto de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1210/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E  
INFRAESTRUTURA URBANA**

**ERRATA DO EDITAL Nº 0220/2018 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 04/09/18.**

**ONDE SE LÊ:** ... , das 22h do dia 06/09 às 06h do dia 09/09/18.

**LEIA-SE:** ... , das 21h do dia 06/09 às 06h do dia 09/09/18.

Vitória, 05 de setembro de 2018.

Luiz Paulo de Figueiredo  
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito  
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E  
INFRAESTRUTURA URBANA**

**Edital n.º 251  
INTERDIÇÃO DE VIAS**

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o "**Torneio de Futebol**", realizado pela SEMESP, a R. Oito de Julho, entre a R. Camarões e a Pç. da Igreja Católica, **Estrelinha**, estará **totalmente interditada**, das 14h às 22h no dia 08/09/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes. A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 04 de setembro de 2018.

Luiz Paulo de Figueiredo  
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito  
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2018 - PROCESSO Nº 4152343/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TENDA SANFONADA.

Início de entrega das propostas: dia 06/09/2018.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 19/09/2018.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 19/09/2018.

Justificativa: Para dar suporte nos eventos promovidos pela administração, seja em dia de sol ou de chuva servindo de base e proteção para os materiais, equipes de trabalho e também para os usuários.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 05 de setembro de 2018.

Karina Adelina Schwartz  
Pregoeira Municipal

**SECRETARIA DE FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS  
CONSELHO PLENO**

**RESOLUÇÃO Nº:** 036/2018

**PROCESSO Nº:** 1297284/2018

**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO - 3ª JJ

**REQUERENTE:** MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA

**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 025/2018 - 3ª JJ

**RELATOR:** FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **1297284/2018**, que remete de ofício a Presidente da 3ª, em razão da Decisão nº 025/2018 - da 3ª JJ, haver deferido o pedido de Imunidade Tributária do IPTU, para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-15750663. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, porém negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 025/2018 - 3ª JJ, concedendo a Imunidade Tributária do IPTU, para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-15750663, retroativa

ao exercício de 2013, por entender que a requerente está amparada pelo disposto no art. 150, inciso VI, alínea "b", § 4º da Constituição Federal, observando que o benefício não é extensivo às taxas, contribuições e preços públicos.

Fica a requerente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 09 de agosto de 2018.

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº:** 037/2018

**PROCESSO Nº:** 987081/2018

**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO - 3ª JJ

**REQUERENTE:** MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA

**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 013/2018 - 3ª JJ

**RELATOR:** FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **987081/2018**, que remete de ofício a Presidente da 3ª, em razão da Decisão nº 013/2018 - da 3ª JJ, haver deferido o pedido de Imunidade Tributária do IPTU, para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-4608933. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, porém negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 013/2018 - 3ª JJ, concedendo a Imunidade Tributária do IPTU, para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-4608933, por entender que a requerente está amparada pelo disposto no art. 150, inciso VI, alínea "b", § 4º da Constituição Federal, observando que o benefício não é extensivo às taxas, contribuições e preços públicos.

Fica a requerente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 09 de agosto de 2018.

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº:** 042/2018

**PROCESSO Nº:** 1063741/2018

**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO - 3ª JJ

**REQUERENTE:** IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO

**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 012/2018 - 3ª JJ

**RELATOR:** TERTULIANO SANTOS DE SOUZA

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **1063741/2019**, que remete de ofício a Presidente da Terceira Junta de Julgamento - 3ª JJ, em razão da Decisão nº 012/2018 - da 3ª JJ, haver deferido o pedido de Não Incidência de ITBI para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-11073217. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, porém, por maioria de votos negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 012/2018 - da 3ª JJ, reconhecendo a Não Incidência do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-11073217, por entender que a requerente está amparada pelo disposto no Art. 6º, Inciso I, Alínea "b" da Lei Municipal nº 3.571/89 (com suas alterações) e pelo Art. 7º, Inciso II do Decreto nº 12.882/2006.

Sala de Sessões, 21 de agosto de 2018.

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº:** 043/2018

**PROCESSO Nº:** 1391909/2018

**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO - 3ª JJ

**REQUERENTE:** MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA

**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 022/2018 - 3ª JJ

**RELATOR:** TERTULIANO SANTOS DE SOUZA

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **1391909/2018**,

que remete de ofício a Presidente da Terceira Junta de Julgamento - 3ª JJ contra a Decisão nº 022/2018 - da 3ª JJ, que deferiu o pedido de Não Incidência de ITBI para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-4948874. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, porém negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 022/2018 - da 3ª JJ, reconhecendo a Não Incidência do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-4948874, por entender que a requerente está amparada pelo disposto no Art. 150, Inciso VI, Alínea "b" da Constituição Federal; Art. 6º, *caput* e Inciso I, Alínea "b" da Lei Municipal nº 3.571/89, mantendo o indeferimento do pedido de Imunidade Tributária do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), pelo fato do requerente não constar como titular no Cadastro Municipal, conforme dispõe o art. 13, § 1º da Lei 4476/97.

Sala de Sessões, 21 de agosto de 2018.

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO  
PRESIDENTE

#### SECRETARIA DE CULTURA

##### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4428483/2018.

**RATIFICO** a inexigibilidade da licitação nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e com base nos pareceres jurídico e técnico, constantes dos autos, visando a contratação de escritor, em favor de Neusa Maria Jordem Almança Possati, inscrita no CPF nº 576.602.717-68, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Justificativa: Para atender ao Projeto Viagem pela literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelphi Polí Monjardim de Vitória.

Vitória-ES, 10 de agosto de 2018.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário de Cultura

#### SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2018 - PROCESSO Nº 4616410/2018**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (cadeiras de rodas)**. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA ME's, EPP's e MEI's

Início de entrega das propostas: dia 12/09/2018;  
Abertura das propostas: às 09:30 do dia 24/09/2018;  
Início da sessão de disputa: às 10:30 do dia 24/09/2018.  
Dotações: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309;  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.04; Fonte: Municipal.  
Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 05 de setembro de 2018.

Flávio Cosmi Petri  
Pregoeiro Municipal

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VITÓRIA (FIA)

Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014

**Termo de Fomento nº: 128/2018**

**Processo nº: 1432481/2017**

**Objeto:** Este ajuste tem por objeto a execução do Projeto "Redescobrimo a escola: trilhando o futuro profissional" que visa contribuir para a permanência e o sucesso escolar de 50 (cinquenta) adolescentes, do sexo feminino e masculino, na faixa etária compreendida entre 14 e 17 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, aprendizes do CESAM-ES que apresentam baixo desempenho escolar relacionado à distorção idade série.

Projeto "Redescobrimo a escola: trilhando o futuro profissional" foi aprovado com base no Edital 01/2016, resoluções nº 026/2016 e 039/2016 do CONCAV.

**Conveniente: Inspetoria São João Bosco**

**Gestora do Termo:** Flávia Martins Ludgero - matrícula: 618549

**Prazo de Vigência:** 17/08/2018 a 16/08/2019

**Dotação Orçamentária:** 11.03.08.243.0011.2.0138

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.00 e 4.4.50.42.00

**Fonte de Recursos:** 1.399.0113

**Valor do Termo de Fomento:** R\$ 44.538,75 (quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

**Nº. das Notas de Empenho:** 11-000 e 12-000

**Programa de Governo:** 0011 - Fortalecimento de Instituições e Organizações de Garantia de Direitos

**Pareceres Jurídico** (PGM) Nº 763/2018 e **Técnico** (CGM) Nº 0469/2018/CGM/GACC

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VITÓRIA (FIA)

Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014

**Termo de Fomento nº: 130/2018**

**Processo nº: 1217516/2017**

**Objeto:** Execução do Projeto "Inclusão para o Futuro" que visa atender 20 (vinte) crianças com deficiência visual, total ou parcial, cadastradas no ILBES, com faixa etária de 02 a 12 anos, aprovado através das Resoluções CONCAV nº. 26/2016, de 22 de novembro de 2016 e nº. 41/2016, de 22 de novembro de 2016 e selecionado através do Edital nº. 01/2016, de 01 de julho de 2016.

**Conveniente: Instituto Luiz Braille do Espírito Santo - ILBES**

**Gestora do Instrumento: Priscilla Batista Zumak - Matrícula nº 618122**

**Prazo de Vigência:** 20/08/2018 a 19/08/2019

**Dotação Orçamentária:** 11.03.08.243.0011.2.0138

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.00 e 4.4.50.42.00

**Fonte de Recursos:** 1.399.0113

**Valor do Termo de Fomento:** R\$ 99.509,71 (noventa e nove mil e quinhentos e nove reais e setenta e um centavos)

**Nº. das Notas de Empenho:** 8-000 e 9-000

**Programa de Governo:** 0011 - Fortalecimento de Instituições e Organizações de Garantia de Direitos

**Pareceres Jurídico** (PGM) Nº 1461/2017 e **Técnico** (CGM) Nº 790/2017/CGM/GACC

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VITÓRIA (FIA)

Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014

**Termo de Fomento nº: 134/2018**

**Processo nº: 141727/2018**

**Objeto:** Este ajuste tem por objeto a execução do Projeto "Dançando e Tocando em Frente" que visa promover atividades que garantam o desenvolvimento da autonomia e inclusão de crianças e adolescentes com síndrome de Down e suas respectivas famílias.

Projeto "Dançando e Tocando em Frente" foi aprovado com base nas resoluções CONCAV nº 014/2017 e nº 018/2017, e Edital ConcaV nº 002/2017.

**Conveniente: Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo - Vitória Down.**

**Gestora do Instrumento: Priscilla Batista Zumak - Matrícula nº 618122**

**Prazo de Vigência:** 20/08/2018 a 19/08/2019

**Dotação Orçamentária:** 11.03.08.243.0011.2.0138

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.00

**Fonte de Recursos:** 1.399.0113

**Valor do Termo de Fomento: R\$ 114.974,40 (cento e quatorze mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**

**Nº. das Notas de Empenho: 10-000**

**Programa de Governo:** 0011 - Fortalecimento de Instituições e Organizações de Garantia de Direitos

**Pareceres Jurídico (PGM) Nº 633/2018 e Técnico (CGM) Nº 0401/CGM/GACC**

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

### SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2018

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em atendimento à Lei Municipal nº 8.691/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.140/2014, **NOTIFICA os proprietários dos veículos relacionados neste edital**, constatado como em estado de abandono e sem placa de identificação que permita a identificação da propriedade, nos termos do Art. 5º, §3º, do Decreto 16.140/2014, para que procedam com a retirada dos veículos das vias ou logradouros públicos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste edital, sob pena de recolhimento imediato e aplicação de multa diária, nos termos dos Arts. 5º, 6º e 9º do Decreto Municipal supracitado.

Relação de veículos e respectivas localizações:

I – **Fiat/Pálio/Cinza**, localizado na Rua. João Azevedo, nº 82, São Cristóvão, Vitória/ES.

Vitória, 29 de Agosto de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

### SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2018

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em atendimento à Lei Municipal nº 8.691/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.140/2014, **NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados** cuja correspondência encaminhada com aviso de recebimento fora devolvida em razão da não localização do endereço informado, ou do proprietário, para que procedam com a retirada dos veículos das vias ou logradouros públicos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste edital, sob pena de recolhimento imediato e aplicação de multa diária, nos termos dos Arts. 5º, 6º e 9º do Decreto Municipal supracitado.

I- **Sr. Teones Conceição Souza**, proprietário do veículo, Fiat/Fiorino, placa: **MPP 0078**, localizado na Rua. Tupinambás, nº 593, Jardim da Penha, Vitória/ES.

Vitória, 29 de Agosto de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

### SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA EDITAL DE CITAÇÃO Nº 007/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, inciso I, "alínea" D, da Lei Municipal nº 6.035 de 19 de Dezembro de 2003, serve do presente **Editais de CITAÇÃO** para dar ciência ao servidor **F.S.D., Agente Comunitário de Segurança, mat. 58.031-5**, de que tramita em seu desfavor **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, PROCESSO Nº 4553566/2017**, por suposta infração disciplinar elencada no **artigo 19, inciso XLII, da Lei Municipal nº 6.035/03**, que se comprovada, poderá estar sujeito as penas do **artigo 25, inciso I, II e III** da citada Lei. **INTIMANDO-O** para que compareça no dia **24/10/2018 às 16:00h, e caso queira às 15:00h e às 15:30h (audiência das testemunhas)** na sala de audiência da 2ª Comissão Processante Permanente da Guarda Civil, situada na Rua **Maria de Lourdes Garcia, nº 428, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES**, a fim prestar depoimento como **INDICIADO**. Assim para que não alegue desconhecimento, publica-se o presente Edital de Citação nos termos do artigo 42 da Lei 6.035/03, para todos os fins de direito. Em caso de não comparecimento, o servidor citado estará sujeito ao disposto no artigo 75 da Lei 6.035/03. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória – ES, 29 de agosto de 2018

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

### SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA EDITAL DE CITAÇÃO Nº 008/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, inciso I, "alínea" D, da Lei Municipal nº 6.035 de 19 de Dezembro de 2003, serve do presente **Editais de CITAÇÃO** para dar ciência ao servidor **F.S.D. Agente Comunitário de Segurança, mat. 58.031-5**, de que tramita em seu desfavor **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, PROCESSO Nº 4553566/2017**, por suposta infração disciplinar elencada no **artigo 19, inciso XLII, da Lei Municipal nº 6.035/03**, que se comprovada, poderá estar sujeito as penas do **artigo 25, inciso I, II e III** da citada Lei. **INTIMANDO-O** para que compareça no dia **24/10/2018 às 16:00h, e caso queira às 15:00h e às 15:30h (audiência das testemunhas)** na sala de audiência da 2ª Comissão Processante Permanente da Guarda Civil, situada na Rua **Maria de Lourdes Garcia, nº 428, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES**, a fim prestar depoimento como **INDICIADO**. Assim para que não alegue desconhecimento, publica-se o presente Edital de Citação nos termos do artigo 42 da Lei 6.035/03, para todos os fins de direito. Em caso de não comparecimento, o servidor citado estará sujeito ao disposto no artigo 75 da Lei 6.035/03. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória – ES, 29 de agosto de 2018

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

### SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, inciso I, "alínea" D, da Lei Municipal nº 6.035 de 19 de Dezembro de 2003, serve do presente **Editais de CITAÇÃO** para dar ciência ao servidor **F.S.D. Agente Comunitário de Segurança, mat. 58.031-5**, de que tramita em seu desfavor **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, PROCESSO Nº 4553566/2017**, por suposta infração disciplinar elencada no **artigo 19, inciso XLII, da Lei Municipal nº 6.035/03**, que se comprovada, poderá estar sujeito as penas do **artigo 25, inciso I, II e III** da citada Lei. **INTIMANDO-O** para que compareça no dia **24/10/2018 às 16:00h, e caso queira às 15:00h e às 15:30h (audiência das testemunhas)** na sala de audiência da 2ª Comissão Processante Permanente da Guarda Civil, situada na Rua **Maria de Lourdes Garcia, nº 428, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES**, a fim prestar depoimento como **INDICIADO**. Assim para que não alegue desconhecimento, publica-se o presente Edital de Citação nos termos do artigo 42 da Lei 6.035/03, para todos os fins de direito. Em caso de não comparecimento, o servidor

citado estará sujeito ao disposto no artigo 75 da Lei 6.035/03.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 29 de agosto de 2018

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

##### RESOLUÇÃO Nº 04/2018

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vitória - COMDEMA, no uso de atribuição legal conferida pelo Art. 12, incisos II da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 412ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de setembro de 2018, após apreciação do Processo Administrativo nº 4883966/2018 e considerando:

As disposições estabelecidas no art. 22, parágrafo 6º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

A Proposta Técnica de redelimitação do Parque Natural Municipal Von Schilgen, criado pelo Decreto nº 12.137, de 10 de dezembro de 2004, contida no processo administrativo nº 4883966/2018;

A apresentação da referida proposta pela Coordenação Administrativa das Unidades de Conservação da SEMMAM, na 412ª Reunião Ordinária do COMDEMA;

As contribuições dos Conselheiros e de suas entidades no curso dos debates promovidos na Reunião Plenária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Manifestar-se favoravelmente à proposta de alteração dos limites do Parque Natural Municipal Von Schilgen, conforme Proposta Técnica apresentada ao Plenário do COMDEMA na 412ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de setembro de 2018.

**Art. 2º.** Recomendar ao Chefe do Poder Executivo a remessa dos autos para a Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação jurídica, sobre o instrumento normativo adequado à realização da alteração dos limites da Unidade de Conservação.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de setembro de 2018.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Presidente do COMDEMA  
Secretário de Meio Ambiente

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

##### RESOLUÇÃO Nº 05/2018

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vitória - COMDEMA, no uso de atribuição legal conferida pelo Art. 12, incisos II da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua Reunião Ordinária, realizada em 412ª 03 de setembro de 2018, após apreciação do Processo Administrativo nº 4558480/2018 e considerando:

A necessidade de se promover ajustes nos limites do Parque Urbano Municipal Morro da Gamela, criado pelo Decreto nº 13.376, de 05 de junho de 2006, com a finalidade de excluir pequenas sobreposições de limites com ocupações consolidadas;

O Parecer Técnico SEMMAM/GCA/CLA nº 2549/2018, contido no Processo Administrativo nº 4558480/2018;

A apresentação da proposta de redelimitação do Parque Urbano Municipal Morro da Gamela pela Gerência de Pesquisa e Monitoramento de Ecossistemas da SEMMAM, na 412ª Reunião Ordinária do COMDEMA;

As contribuições dos Conselheiros e de suas entidades no curso dos debates promovidos na Reunião Plenária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Manifestar-se favoravelmente à alteração dos limites do Parque Urbano Municipal Morro da Gamela, conforme proposta técnica apresentada ao Plenário do COMDEMA na 412ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de setembro de 2018.

**Art. 2º.** Recomendar à SEMMAM o estabelecimento de contrapartidas para a promoção dos ajustes de limites com os respectivos beneficiários.

**Art. 3º.** Recomendar ao Chefe do Poder Executivo o acolhimento da proposta de minuta de Decreto para a redelimitação do Parque Urbano Municipal Morro da Gamela, na forma da minuta em anexo.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de setembro de 2018.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Presidente do COMDEMA  
Secretário de Meio Ambiente

#### SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### RESULTADO PARCIAL

##### EDITAL N.º 011/2018

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, dando prosseguimento ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 011/2018, faz saber que:

1. O Resultado Parcial das Inscrições estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://www.vitoria.es.gov.br/processos-seletivos>, bem como será afixado no mural de avisos da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros da Prefeitura de Vitória, situado no Bloco B - Pavimento Térreo do Palácio Municipal - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira, Vitória / ES e no mural de avisos da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação - SEME situado à Rua Arlindo Sodré, 485 - Itararé, Vitória/ES no dia **06/09/2018 a partir das 14:00h.**

2. Conforme previsto no subitem **10.2** do Edital de Abertura, os candidatos poderão questionar a Banca de Avaliação sobre o seu resultado nos dias **10/09/2018 ou 11/09/2018 no horário de 12h às 17 horas** através dos telefones **(27) 3135- 1017 e (27) 3382- 6206** ou ainda poderão ter acesso a sua avaliação, acessando o endereço eletrônico **<http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>**, link Vistas Avaliações, situado no lado esquerdo da tela.

3. O Resultado Final está previsto para ser publicado no Diário Oficial do Município do dia **13/09/2018**.

Vitória-ES, 05 de Setembro de 2018.

Vander Borges dos Santos

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO  
RECONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA DA PROVA  
DISCURSIVA – 2ª Etapa  
EDITAL N.º 015/2017**

O Município de Vitória, por intermédio da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação – SEGES, torna público a **RECONVOCAÇÃO** e o Cronograma para a Prova Discursiva – 2ª Etapa, do Processo Seletivo, procedido pelo Edital nº. 015/2017.

**1 – RECONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA DA PROVA  
DISCURSIVA – 2º ETAPA**

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III INFORMÁTICA EDUCATIVA LISTAGEM: GERAL		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1681	ROSEMER DE ALMEIDA FIALHO
2	2009	ROSIANE APARECIDA CALEGARI
3	935	SOLANGE MARCIA BERTHOLINI ALMEIDA
4	3045	ALYCKSAN MARLO BARBOSA
5	427	VALDECY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
6	1411	IDRIANA BREGONCI ZANETTI SOUZA
7	918	LARISSA LIRIO GREGORIO PIRCHINER
8	2485	MARCIA VIANA MACEDO
9	3046	MARIA APARECIDA DE JESUS FREITAS
10	1535	SIRLENE SANTANA DO NASCIMENTO
11	1797	LAURENI APARECIDA NASCIMENTO
12	372	RENATO MAGNO DE SOUZA
13	2509	NILZA DE SOUZA COSTA
14	2713	CHARLES COELHO DA SILVA
15	2142	MARCIO DO NASCIMENTO NETTO
16	2802	SUELE SOUZA BARRETO CARNEIRO
17	2817	HARLEY SANTOS LOPES
18	530	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS
19	2357	MARISTELA CAUS NEVES
20	1433	LUANA GOMES MEDICE DE OLIVEIRA
21	218	NINIVIA SIQUEIRA VAREJAO COPQUE
22	1627	ELAYNE DA SILVA DEMONEL
23	1332	CHIRLEY DE AQUINO RANGEL
24	22	JANAINA MEIRELES ROSEMBERG LIMA
25	2052	VAILTON MOREIRA DE OLIVEIRA
26	193	THAIS ALDRIGUES SANTIAGO
27	381	JOSIANE GONCALVES DA SILVA
28	141	SELENE SIQUEIRA FERREIRA DOS SANTOS
29	850	DAIANE MARIANI
30	878	JULIO TADEU ZANETTI UVANI

31	2168	GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS
32	2103	REGINA LOPES DA SILVA
33	189	ALINE ARAUJO DA ENCARNACAO TRUGILHO
34	159	SELMA APARECIDA DAMACENA ALMEIDA
35	511	MARINALVA ALVES DE ALMEIDA
36	64	ROSILENE SANTOS RICARDO
37	604	RODRIGO ZOLLI MASSINI
38	1156	RODRIGO RODRIGUES FREITAS
39	1554	GRAZZIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA BRAZ
40	1915	LUZIMAR DO PRADO VIEIRA
41	1409	KELLY SALES BEZERRA
42	287	FABIANE FABRO
43	608	PAULO ROBERTO BARONE
44	2262	JAILDO FREIRE PENHA DOS SANTOS
45	1776	RAFAELA LAZARONI FERREIRA
46	227	MARCOS EVANGELISTA LYRIO SIMONETTI
47	63	EDNA DE FATIMA RODRIGUES
48	1063	ENI ALVES DA SILVA
49	1438	ABRAAO CARVALHO NOGUEIRA
50	34	THAIS PRETTI GOMES
51	2443	FLAVIA RODRIGUES WOLKARTT
52	1773	JULIO CESAR COSTA
53	1106	JAQUIANE NASCIMENTO FERNANDES
54	1121	MARILIA HONORIO DA CONCEICAO
55	397	ANTONIO CLAUDIO GAIGHER FILHO
56	785	VANESSA GUIOMAR DA COSTA RIBEIRO
57	213	RALIANE NETTO MARTINS COELHO
58	2453	MICHELE BORGES DA SILVA
59	125	RAFAEL DENERSON RAMOS DE SOUSA
60	2192	LEANDRO SANTOS DO CARMO
61	1118	RAFAEL DA SILVA RIBEIRO
62	48	THEREZA RAQUEL FURLANI OLIVEIRA
63	1211	MONICA PARADELAS
64	356	ROGERIA SILVA DE FREITAS
65	164	JOSE LUIZ COSTA SILVA JUNIOR
66	1322	THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
67	1990	KERLI VEZZONI TURETTA
68	854	MAURINA DA SILVA
69	1057	GABRIELLA FELIX GARCIA
70	1614	ALVIM DO NASCIMENTO MONTARROIS
71	1280	LAIS OLIVEIRA MADEIRA
72	815	FABRICIO GAMA CORREA
73	387	ALEXANDRE AZEVEDO RODRIGUES FILHO
74	1202	RAFAELA DA COSTA TERIQUELHE
75	2670	LUZINETE PINHEIRO REIS
76	1725	PAULO CELSO MARQUEZIN
77	2193	GRAZIELLI DE PAULA PIROVANI
78	2516	ALEX SANDRO ROCHA TRENTO
79	788	RENATO MOLL COUTINHO
80	466	LENILSON COUTO MARINHO
81	247	EDMAR MARIA DA SILVA SANTOS
82	1293	ARMANDO LOPES MECENA

83	111	FLAVIA SANTOS RODRIGUES
84	571	CLAUDIA VIEIRA
85	1002	SILVIA CONCEICAO SOUZA ANDRADE
86	674	ROSEMEIRE MARIA DA COSTA
87	2102	MONICA SILVA GONCALVES
88	2441	GLAUCIA QUEIROZ DOS SANTOS
89	2067	NUBIA DA CONCEICAO PIMENTA DE SOUZA
90	922	FRANCISCA MACHADO DE OLIVEIRA
91	21	ANDREIA ROCHA MIRANDA DUTRA
92	794	LIDIANE DO ESPIRITO SANTO TRANCHO
93	1911	FLAVIA ELISA TULIO DE PAULA
94	738	MARCILENE PEDRO MARINHO
95	499	ADRIANA ALMEIDA MACHADO CERILLO
96	584	JEANE DE SOUZA OLIVEIRA
97	1426	FRANCIELLI OLIVEIRA CORDEIRO EMERIQUE
98	1923	KLEBER MAGNO FERREIRA CARMO
99	101	KARLA SASSEMBURG
100	512	LUCIANO SOUZA LANDIN
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE CIÊNCIAS</b>		
<b>LISTAGEM: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1	2336	JESSICA CRISTINA SILVA DELCARRO
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE CIÊNCIAS</b>		
<b>LISTAGEM: GERAL</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1	1304	ROSIANA BISI
2	2730	MARIA AMELIA BONFANTE DA SILVA
3	1529	SIRLENE SANTANA DO NASCIMENTO
4	932	LAURENI APARECIDA NASCIMENTO
5	2075	RENATO AZEVEDO ANTONIO
6	347	KATIA CRISTINA MENESES REIS
7	1404	FABIANA MARIA DA SILVA
8	1580	RENATA COFFLER
9	521	SABRINE GODOY POLTRONIERI
10	1889	SUZANA DOS SANTOS NASCIMENTO
11	1724	MAURILIO ELVIS SERPA
12	507	CAROLINA GONCALVES DIAS
13	2542	KEILLA GUZZO DA CONCEICAO
14	625	BRUNA DE ARAUJO PASSINI
15	1893	SAMANTHA DE ALMEIDA DOS SANTOS
16	2847	JULIANA STIEG GROBERIO
17	701	SAMANTHA DE SOUZA RODRIGUES
18	2129	CRISTIANO BINDA
19	1983	KERLI VEZZONI TURETTA
20	943	MARILZA BARCELOS RODRIGUES DIAS
21	1238	ALDAMARA MARIA LOPES DE SOUZA
22	2634	CAROLINA NETTO SILVEIRA
23	2096	CARLA BANHOS BISI
24	2522	RACHEL DE SOUZA CARLESSO TORRES
25	791	LIDIANE DO ESPIRITO SANTO TRANCHO
26	967	GLAUCIENE ALVES RODRIGUES
27	2579	ROSAMIR DE LIMA

28	2843	APARECIDA DE CASSIA DA SILVA RAIMUNDO PARANHOS
29	1296	MARCOS ANTONIO LINO
30	510	CAMILA GALLETTI CORREA
31	3100	CLAUDIA LUDUVICO KROHLING
32	2316	DANIELLI PRISCILA SILVA PERES
33	82	GIULIANO DE MARTINS
34	2440	FLAVIA RODRIGUES WOLKARTT
35	891	DEMERVAL PIMENTA SARMENTO
36	647	PAULA DA SILVA
37	1380	NICOLY GOMES COVRE
38	1343	EDNA FERNANDES DE CERQUEIRA
39	1483	CAMILLA VALERIO RAYMUNDO
40	1803	ELIANA DA SILVA CAMPOS
41	1666	VINICIUS DOS SANTOS CORREA
42	2550	ZELINA GONCALVES DE ANDRADE
43	2402	LUCIANA OLIVEIRA FEITOSA
44	2331	ARYENE DA SILVA MORANDI
45	2141	NATALIA OLIVEIRA BATISTA
46	1977	JOSILENE JOSE GONCALVES
47	855	MAURINA DA SILVA
48	581	JULIA ONOFRE REIAME CANAL
49	2438	GLAUCIA QUEIROZ DOS SANTOS
50	1682	LUZINETE PINHEIRO REIS
51	327	BETHOVEN BASTOS PEREIRA
52	1961	FABIANA MUNIZ DIAS DE ALMEIDA
53	240	LIDIANE PEREIRA DA SILVA
54	3206	VANESSA DAL COL DE FARIA
55	2189	GRAZIELLI DE PAULA PIROVANI
56	1258	GISLAINE DE OLIVIEIRA RIBEIRO ZONTA FRANCA
57	504	TARCIZO DADA FERRARINI
58	1291	ROSANGELA LIMA ZANI
59	1250	BRUNO CINTRA SODRE
60	790	PAULO JORDANO FRIGI
61	1818	RUBIA VIAL JORDAIM CARVALHO
62	2980	DANIELLE DE SOUZA DOS REIS
63	2503	SHIRLEY DE ASSIS OLIVEIRA AGUIAR
64	1030	DAYANNA VENTORIN ALMEIDA
65	429	ROBERTA CRISTINA COTTA DUARTE CONDE
66	2020	EUCILENE APARECIDA RODRIGUES SILVA
67	992	VALESCA VAREJAO GOBBI SOUZA
68	3204	JULIA MARCIA MATTEDI
69	3254	ANA CLAUDIA PINTO DO NASCIMENTO GUEDES
70	279	LUCIANA BUENO DE FREITAS SANTOLIN
71	1326	DANIELLY SILVA ALMEIDA CIDREIRA
72	1252	ANNY CAROLYNE DA LUZ
73	577	ANNY CAROLINY DAMACENA MACHADO CASTRO
74	775	PAMELA PAIFFER MENEGUETE
75	2600	CAMILA FURLAN JACOBSEN
76	569	IZABEL NOVAES SUBTIL
77	2428	ANTONIO MARCOS MOREIRA
78	1941	BRUNO RODRIGUES EVANGELISTA
79	1073	MAISA ROCHA RODRIGUES



80	2167	FERNANDA DE FREITAS CARDOSO
81	1399	SANDRA REGINA MARACAPE RIBEIRO
82	3217	LILIA MARTINS DE JESUS
83	599	ANA MARIA ALVES LOPES
84	1449	ROULIEN MORAES BARBOSA
85	2717	MARIA LUIZA COSME DIAS
86	3116	PRISCILA LEMOS DE ASSIS
87	1695	ANA PAULA BRAMBILLA
88	1142	JOAQUIM DAVINO DE ASSIS NETTO
89	645	ANA PAULA VALENTIM PEREIRA
90	2660	ALESSANDRA OLMO DARDENGO
91	3284	SANIA CARLA MENEGUSSE
92	860	EDSON ROSA
93	3064	SAMIA DE SOUZA RODRIGUES
94	2371	LUCIANO CAMPISTA SALLES
95	3150	MAIKON OLIVEIRA MATOS
96	885	FRANCIELLE DE SOUZA SILVA
97	389	MAYLA GAVA
98	1967	ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO
99	1136	FRANCIANE PEREIRA BERNARDES
100	1496	MARIANA BRANDAO SIMOES

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE ED. ARTÍSTICA  
LISTAGEM: GERAL**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1297	LUCIANA PINTO SANTOS
2	1585	MARCILIA CARMO DOS REIS RASSELE
3	1693	MARIANGELA PECANHA SILVA
4	2803	SULAMITA DE OLIVEIRA FROIS
5	2396	RUBIANA LUZIA LIRIO
6	118	SIMONE OFRANTI SAMPAIO
7	2833	TATIANA ROCHA SCHULZ
8	2080	JANINE PRETTI SANTOS NEVES PAIXAO
9	570	EDMAR MATEUS FALCAO
10	806	ROSEANE APARECIDA NEVES ALMEIDA
11	297	GEISA KATIANE DA SILVA
12	2092	ALINE VILLELA ABBADE
13	2101	CECILIA LIRA CARMINATI
14	195	THIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA
15	3070	RODOLFO ALEXANDRE GERALDO PINTO
16	1539	AMALIA CONCEICAO CABIDELLI
17	2925	THAIS CASSIM
18	722	RENATA SOUZA CASSIMIRO
19	1940	MARIA DAS DORES SILVEIRA AMORIM PESSIN
20	668	VANIA DA COSTA PINTO
21	1533	UALTER FRANCISCO FARIAS GONCALVES
22	3098	ROSALDA MARIA DE SOUZA PINHEIRO
23	175	CLEDNA DOLORES DAVID DALVI
24	1639	KEZIA DOS ANJOS PINHEIRO GOMES
25	1036	RAQUELY NETTO MARTINS
26	3007	ADMA SANTIAGO TENORIO DE CASTRO
27	3065	HERBERT GONCALVES FELISMINO
28	2234	NAYANE COELHO DE LAIA

29	2008	SARA SILVA LOPES
30	3160	JOSY PEREIRA SILVA
31	47	GABRIELA NASCIMENTO ROSA
32	1159	MYRIAM CARDOSO FABRIS
33	237	SONIA REGINA SILVA
34	1798	MARCIA HELENA BASTOS BERGAMI
35	1299	ANNA PAULA PEREIRA LOPES
36	1331	CARLA DIVINO SILVA CARNEIRO
37	1547	IRANI SCHNEIDER CARDOSO
38	3198	ANA LUCIA GONCALVES PEREIRA
39	140	BRUNA WANDEKOKEN
40	1191	SINARIA PEREIRA GOMES
41	2943	DJEANNE ANDRESA COELHO
42	222	LUCIANA FABRI GARCIA
43	266	LEONARDO FREIRE
44	1000	THIAGO RODRIGO JARDIM
45	1420	THAIS RAMOS NEVES NUNES
46	2955	JELLESON JEAN JOSE COELHO
47	2260	LARA CARPANEDO CARLINI
48	3233	DANIELLEN WELSING NOGUEIRA
49	290	DIEGO DE SOUZA
50	69	SIGRID AZEVEDO TAVARES
51	1796	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE ED. FÍSICA  
LISTAGEM: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1700	EVANDRO TELLES DE OLIVEIRA FILHO
2	1042	MILENE MILLA ROQUE BERMUDES

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE ED. FÍSICA  
LISTAGEM: GERAL**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2215	MARTHA MILED DA ROCHA
2	1734	ANTONIA GOMES DA SILVA BARBOSA
3	659	ANGELO MARCIO DA SILVA
4	133	MARIENE GONORING
5	958	SERGIO LUIZ MONTEIRO DA PENHA
6	706	ANDERSON GAZOLLI SILVA
7	3003	FLAVIA VIVIANE DUTRA REIS
8	399	SIMONE SEPULVIDA TEIXEIRA SILVA
9	777	RAFAEL PAES DOS SANTOS
10	376	SAMUEL BULIAN MARTINS
11	1240	ROBERTA LUKSEVICIUS RICA
12	1320	THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
13	2342	JANINA OLIVEIRA
14	496	RODRIGO RIBEIRO RANGEL
15	1550	MICHELLI DRAGO
16	877	JULIO TADEU ZANETTI UVANI
17	288	FABIANE FABRO
18	1227	DANIELE APARECIDA RODRIGUES LIMA
19	1672	RODRIGO CORREIA FAUSTINI
20	758	KATIA FERREIRA BARCELLOS
21	2493	LUCIANA MARQUES RODRIGUES MARIOTTI

22	698	ALCINEIA GONCALVES
23	1700	EVANDRO TELLES DE OLIVEIRA FILHO
24	2470	ANDRESSA RAMOS
25	2285	DANIENI ROSA DE SOUZA
26	947	VINICIUS GAGNO MODOLO
27	1687	NATASHA SALDANHA PACHECO
28	190	ELLEN TOZETTI RIZZI GOLDNER
29	2846	JOSIANA NASCIMENTO DE OLIVERIA
30	462	MOISES ELIAS DA COSTA
31	1947	BRUNO RODRIGUES EVANGELISTA
32	1552	ANDREIA CARVALHO MIRANDA
33	2471	SAANE VERONICA SILVA SOUZA SERAFIM
34	2583	LOHANNA COSTA SILVA VERLY
35	1058	ENI ALVES DA SILVA
36	1510	JEOVANA OLIVEIRA
37	2615	POLLIANY MARTINS LOURENCO
38	3187	IRANY MARQUES DOS SANTOS
39	204	LARISSA RODRIGUES ARAGAO
40	842	JOHNI CANDIDO PEREIRA
41	2019	SANDERLEY SCHIMITEL BORGES
42	609	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA
43	779	KAMILA BLOIS HYGINO RIOS
44	3264	BRUNO SANTOS RABBI
45	734	JULIANA RIBEIRO SILVA TONONI
46	2379	CARLOS EDUARDO MOTA DOS SANTOS
47	1278	TASSIA BARBOSA LEMOS
48	2182	LEANDRO SANTOS DO CARMO
49	1194	ARIANNY RODRIGUES PINHEIRO
50	1165	GUSTAVO ROCHA GOMES
51	2000	RAFFAELLA FIGUEIRA SILVA
52	117	JOSE LUIZ COSTA SILVA JUNIOR
53	1111	ADEMIR ELIDIO DO CARMO
54	642	ELAINE BROSEGUINI CORONA
55	2725	WALLESKA CANHAMAQUE SILVA E SILVA
56	367	MARCELINO SOARES VIEIRA
57	612	LEONARDO DOS SANTOS CARNEIRO
58	2039	ALINE NASCIMENTO DA SILVA
59	1884	CLAUDIO LUIZ VASCONCELLOS SARDINHA
60	1659	LUCIANA MADEIRA COELHO
61	150	KRISLEY CAMPOS RIOS WALDER
62	2228	FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA
63	757	MIRELA GEANE DOS SANTOS GONCALVES
64	2524	LEANDRO NUNES SENNA
65	385	ALEXANDRE AZEVEDO RODRIGUES FILHO
66	1692	ANA CAROLINA NASCIMENTO LOPES
67	2088	GLEIDSON ALVES DA FONSECA
68	2494	TIAGO DE AMORIM BORGES
69	199	DENNER MIRANDA MEDICI
70	1419	LUCIA MARIA DE SOUSA VITOR
71	1885	ARICIA NICCHIO GONCALVES
72	1898	EDUARDO DELL ANTONIO ROCHA
73	2983	AYALA CHRYS COELHO PORTO DE LIZ

74	2636	LEANDRO COELHO BARRETO
75	731	NATALIA APARECIDA GORONCIO
76	3071	LUANA DE CARVALHO SALES
77	2324	LETICIA HOFFMANN QUEIROZ
78	453	ROSIMERE ALVES
79	2915	ZELINDA ORLANDI SIQUARA
80	2191	WEVERSON NASCIMENTO AMARAL
81	3216	VICTOR ESTEVAM KLIPPEL
82	1231	DEIA ROSA DA SILVA
83	3115	ROSILANE BERTOLINI GARCIA
84	2653	ANA PAULA DOS SANTOS LOURENCO
85	437	MATHEUS DJALMA PINTO NASCIMENTO
86	113	FLAVIA SANTOS RODRIGUES
87	954	LEONARDO GOMES TANNURE
88	2086	ANTONIO CRAVO BAIOCO
89	174	LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA
90	2698	LUDIMILA BARBOSA ENDRINGER
91	1348	BRAZ LUIZ AMIGO GUARNIER
92	3021	ELIGIO ANTONIO MATTOS BONILLA
93	699	BETANIA RODRIGUES TRINDADE
94	2244	CLAUDIO SANTANA FREIRE
95	900	VANDERLANIA FERREIRA ROSA
96	1771	FERNANDO GABRIELLI DE SOUZA
97	126	ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA
98	2098	TIAGO MORAES GALLON
99	1903	KAMILA DA SILVA
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE GEOGRAFIA</b>		
<b>LISTAGEM: GERAL</b>		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	144	ROMULO BENEDITO PEREIRA
2	972	SEBASTIAO MOREIRA GAUDENCIO DANTAS
3	2591	EDUARDO VIEIRA DE CASTRO
4	1431	VAGNER DA ROS GIACOMIN
5	876	REGIANNE ALVARENGA SUAVE BENTO
6	256	JONATHA LIPRANDI JAQUES
7	602	VINICIUS FRANCISCO MARCHESI
8	188	ROSIANE MARQUES DA SILVA
9	1373	VAGNER FADINI
10	796	OMBERTO AGUIAR BONOMETTE
11	1611	ALVIM DO NASCIMENTO MONTARROIS
12	3081	THIAGO BARCELOS PEREIRA
13	245	NICOLAS DO ESPIRITO SANTO TRANCHO
14	258	THAYANA CAUS WANDERLEY
15	564	MARINALVA GOLDNER
16	1183	GILSIMAR MANHONE DA SILVA
17	2197	DAIANE VIEIRA BARBOSA ALMERINDO
18	2819	ALEXANDRE SILVA LOPES
19	3058	LUCIMARA FREIRE DOS SANTOS
20	1281	NILDA PEREIRA DA ROCHA
21	3039	GERALDO RODRIGUES DE ARAUJO
22	1655	DELZA REJANE MARANGONI ADOLFO
23	2856	MARIA HELENA ARBUINI

24	2883	LETICIA RODRIGUES CARVALHO DE SOUZA
25	2319	INGRID CEZARIO DE ALMEIDA
26	1587	JOSE CLAUDIO DE PAULA
27	2596	BRUNO BRAGATTO
28	1572	ANA CARLA TABORGA DA SILVA
29	1321	JANSSEN JULIAN DA SILVA CUNHA
30	2110	FRANCISCO RAMOS DE SOUZA
31	2909	SYNVAL PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
32	1859	ANGELICA PEREIRA
33	1706	IDEVALTA ALVES AREDES
34	688	WAGNER DE SOUZA GOES
35	2100	JOSILENE CAVALCANTE CORREA
36	619	ROSILENE DOS SANTOS VIEIRA
37	2289	ANDERSON BIETT SIMOES
38	2620	RAFAEL JOSE HENRIQUE VITORINO
39	844	VINICIUS LIMA LEMES
40	1181	DERCILENE VIEIRA GUARBERTO SCHMIDT
41	2161	LADIANE LOPES DE VASCONCELOS
42	3033	ELVIS REIS DE OLIVEIRA
43	3171	JULIANA LAIBER SARTORIO
44	1366	DEISE THOMPSON LUGAO OLIVEIRA
45	2901	RICHARDSON JOSE CARDOSO LYRIO
46	2749	ANDREIA DE OLIVEIRA DANIEL SUBTIL
47	1663	VICTOR MARCELINO SANTOS
48	2669	STANLEY SULKE BARBOSA
49	62	KAMILA COSTA GOMES
50	1721	THAIS BATISTA LOVATE
51	1412	JAERLE RODRIGUES CAMPELO
52	1489	KIZZY MATTOS DE OLIVEIRA
53	2116	LUIZ ANTONIO BARCELLOS DA SILVA
54	671	LUCAS BARATA WINGLER
55	1844	WERLAINE REIS SILVA
56	498	ANDRE ERLER TONINI
57	1309	ALINE MOTHE SILVA
58	1792	EDNEA BARBOSA DE ALMEIDA
59	2757	BEATRIZ DE FATIMA XAVIER DOMINGUES SANTOS
60	500	LUZIEL PATRICIO GOMES
61	1354	RODRIGO PANCINI DA SILVA
62	4	RENATO ALMEIDA RAMOS
63	1970	MONIQUI VASSOLER BAYERL
64	746	JOSIMAR NUNES PEREIRA DE FREITAS
65	1407	JOICY MARIANA GONCALVES DE ALVARENGA
66	1484	MARCIA HELENA ALVES GOTTI
67	740	LEILA COSTA
68	2830	SERGIO WILL
69	2982	ADELIMAR CRISTINA CAETANO MARTINS
70	332	FERNANDA MOTTA TEIXEIRA DIAS
71	2554	VIVIANE AMBROZIO BATISTA
72	1629	CELISNEI ALBINO DE AQUINO
73	1064	RUBIANNE FERREIRA COSTA DOS SANTOS
74	2842	EDIANE SANTOS PAGANINI COVRE
75	773	WOLFANG SCHENEIDER CARVALHO DE MELO

76	180	FRANCIELLE COSTA DE ALMEIDA
77	95	LORENA ZANONI SARNAGLIA
78	980	LUCILENE GABURO GARCIA
79	1712	LAIS BATISTA LOVATE
80	1753	ALANNA DA SILVA CURTY
81	2227	ADRIELLY ALMEIDA KOFFLER FRANCA WAGEMMACHER
82	635	SOANY PEZZIN LUZ
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE HISTÓRIA</b>		
<b>LISTAGEM: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2166	DOMINGOS MARTIN PAVANI
2	2702	LUCAS CASSUNDE COSTA
3	2400	RANNIERY FERNANDES MILITAO MARTINS
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE HISTÓRIA</b>		
<b>LISTAGEM: GERAL</b>		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1204	ANGELA CANEDO DE ALMEIDA
2	2011	ROSIANE APARECIDA CALEGARI
3	1125	MARIA TEREZA PRUCOLI GAZONI SOARES
4	1951	RENATA MAGALHAES COELHO GANEM
5	586	SELMA SAMPAIO CELESTINO
6	933	JOAO FRANCISCO BISPO CASTRO JUNIOR
7	2202	WAGNER MEIRA DOS SANTOS
8	2838	RENATA COELHO NOGUEIRA
9	1286	FERNANDA DA SILVA BELING
10	420	EDSON FERNANDO VIANA
11	1982	ANDREIA DE ALMEIDA SANTOS
12	1429	LUANA GOMES MEDICE DE OLIVEIRA
13	1511	MILKA DOS ANJOS PINHEIRO DE ALMEIDA
14	2576	ALINE DIAS DE ALMEIDA
15	1713	LUCINEIA MARIA ALVES RODRIGUES
16	2232	ANTONIO RICARDO PAGOTTO
17	1024	LUAN TOFANO ELIAS
18	1996	MARIA GORETTE TAVARES RAMOS
19	1914	LUZIMAR DO PRADO VIEIRA
20	2861	LUCIANA BORGES MONTEIRO
21	2997	ROWENA PORTO DAS NEVES
22	3055	ROSA MARIA DO PRADO
23	2264	JAILDO FREIRE PENHA DOS SANTOS
24	1883	SUEELLEN KRUGER SANCIO
25	639	GEORGE MORGADO DOS SANTOS
26	2641	MARISA AUGUSTA RAMOS
27	1937	VANESSA COSTA VALERIANO ROSA
28	1292	ARINETTE AUGUSTA DALLEPRANI SANTOS NEVES
29	28	ANTONIO SUELIO RODRIGUES PAIVA
30	2312	VALESKA CRISTINA YASTROW
31	3280	GUMERCINO MANTHAY DE SOUSA
32	2166	DOMINGOS MARTIN PAVANI
33	1853	THIAGO BERMOND TRASPADINI
34	2949	DJEANNE ANDRESA COELHO
35	1294	CARLOS ORLANDO MONFREDINI
36	2132	KATIA DA SILVA FARIAS

37	3136	RIVANILDA PIRES DE OLIVEIRA GUISEPPE
38	2305	ROSIMERE MARIA CASSUNDE RORIZ
39	1459	MAXSUEL ALMENDRA DA SILVA
40	2947	JACKSON CARDOSO GRIGIO
41	2032	KATIA REGINA VALLOTTO
42	3182	LEILA RAMOS BARBOSA MAJESK
43	459	OSVALDO DA CONCEICAO GARCIA JUNIOR
44	1357	PATRICIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS
45	3002	LUANA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA
46	2018	LUCILEIA RODRIGUES BARBOSA SILVA
47	716	ALESSANDRA CONCEICAO VIANA SILVA
48	1952	ELAINE CRISTINA LAMAS DE OLIVEIRA SANTOS
49	2555	MISLAINE ALVES DE SOUZA FLEGLER
50	2762	CRISTINA FERREIRA DE ASSIS
51	1220	JOSIELMA GONCALVES DA SILVA
52	2355	TELMO GOMES PACHECO
53	1103	ANA MARIA LIMA SILVA BATISTA
54	3082	ANDRESSA RODRIGUES FORMENTINI
55	667	MELIDIANE FIOROTTI COELHO
56	2190	EUGENIO DO CARMO NEVES
57	2632	TELMA MATILDES DE OLIVEIRA CALIARI
58	2729	FABIANA LIA DE MATTOS
59	2303	LUCIMAR SIMON
60	2179	ALINE ALMEIDA DE JESUS
61	1187	ANDERSON ESPIRITO SANTO DOS SANTOS
62	1837	ELOIZA SIQUEIRA DOS SANTOS BREGA
63	3101	DAYSY LUCIDI DO NASCIMENTO
64	2702	LUCAS CASSUNDE COSTA
65	2010	AM@1952SELMA SOARES DA SILVA FERNANDES
66	2400	RANNIERY FERNANDES MILITAO MARTINS
67	1654	CLEIDIANE LINHARES RODRIGUES
68	1650	PAULO CESAR RUAS OLIVEIRA SANTOS
69	1980	ANDRESSA DE OLIVEIRA DANIEL FERNANDES
70	874	NILZETE ARAUJO DOS SANTOS
71	2518	CINTIA CHRISTIELE BRAGA DANTAS
72	452	ILJORVANO SILVA RIBEIRO
73	616	DIEGO RODRIGUES BATISTA
74	2773	WALDEMAR JACQUES MOTTA
75	74	GRACINEIDE MARIA DE SOUZA
76	1855	BARBARA USBERT LEAL LEITE
77	2737	PAULO HENRIQUE DE SOUZA MANASFI
78	2237	CARLOS FEITOSA TESCH
79	680	DOUGLAS EDWARD FURNESS GRANDSON
80	718	IRACEMA LOUDES CAUDARA DA SILVA
81	2463	LION GRANIER ALVES
82	3197	BRUNA RAISSA GONCALVES DA SILVA
83	869	OSVALDO MELLO DE MENEZES
84	808	OZIEL MARCOS DE SOUZA
85	1946	MATHEUS PIGNATON NASCIMENTO
86	1702	KATIA ELEONORA MAIA BESSA
87	514	ANDRE CARLOS LUZ GUIMARAES
88	1917	WEMERSON NUNES DA SILVA

89	1104	LUCIANO NUNES DA SILVA
90	2135	VALERIA ALMEIDA COTTA
91	989	IZABEL CRISTINA MATAVELI
92	129	PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA ALVES
93	309	RINALDO LUIZ CESAR MOZZER
94	369	RODRIGO BRITO SILVA BONJARDIM
95	1930	CLAUDIO JOSE DA VITORIA SIMOES
96	1785	ANDRE FELIPE GOMES CORREIA
97	895	RUI BARBOSA DE MAGALHAES
98	621	DANIEL INACIO DA COSTA
99	401	IRAIDES DE SOUZA ANTUNES
100	1507	EVALDO JORGE MENDES
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA LISTAGEM: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	436	BRUNA BENES CASTRO DE ANDRADE
2	338	EDUARDO DIAS DUARTE
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA LISTAGEM: GERAL</b>		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	3010	DAIR GONCALVES LOUZADA
2	345	ILZELENE DA PENHA RONCONI
3	1364	ROSALVA VIEIRA
4	1777	ALDAMARA SANTOS DE JESUS
5	2598	KELEN JOAQUINA FOLADOR DOMINICINI
6	2063	JOAO BATISTA PINTO MONTEIRO
7	1019	CELIA REGINA MORAES DOS SANTOS
8	2926	MICHELLE CRISTINA DE PAIVA REIS
9	2078	GLESSIA ANDRADE DE SOUSA
10	32	BARBARA THAYS CANDIDO COELHO
11	66	TAMIRIS BONA MEDICI
12	810	DIEGO BINDA MATHIAS DOS SANTOS
13	697	PRINCIELY DE SA TOMAZ FIRME
14	1956	JOAO CARLOS RUFINO BEZERRA
15	1215	FERNANDO ALVES FERNANDES
16	1931	POLYANA DE OLIVEIRA VAREJAO
17	1243	LILIANE MARIA VIEIRA
18	378	TALITA CANDIDO SILVA ANDRADE
19	1647	JANE MARA DA SILVA
20	1640	DANIEL OLIVEIRA PEREIRA
21	1523	DILAMAR GUERRA DA SILVA
22	1298	LEONARDO JOSE FAVARATO LAGES
23	1339	ANA PAULA LUNS
24	1255	NELCY ODETH ROCHA VITORASSI
25	1350	ROSANA MARIA RASCH MARIANO
26	1440	DARILENE DE SOUZA XAVIER
27	2452	DAMIANA DOS SANTOS FONSECA
28	1518	JANNY PEREIRA DE MATOS
29	1801	DIANA CARLA GOMES DE ALMEIDA
30	3026	MARLI PEREIRA CAMPOS
31	816	FABRICIO GAMA CORREA
32	2604	LUIZ GUILHERME COUTINHO LEAL

33	2626	MARCIO LUIZ LIMA LACERDA
34	631	ROSIANE NASCIMENTO SALLES DE OLIVEIRA
35	235	GIOVANA LOPES DA ROCHA
36	436	BRUNA BENES CASTRO DE ANDRADE
37	1315	WILSON MARTINS VIEIRA
38	1981	JACIMARA MEIRELES VIEIRA ARAUJO
39	1573	ALEXANDRE GASPAR FERREIRA
40	1957	HELENA MARIA MARTINS
41	1958	LAVINIA SALVADOR CELLIA
42	2657	ANA CRISTINA LARA
43	1078	VALDERIA BARBOSA LIMA
44	909	JAILSON DOS SANTOS SILVA
45	1845	CAMILA ROCHA CAMPOS TRASPADINI
46	756	LAYZA DA SILVA CELIN
47	2367	JOSE RUY PIMENTEL DE CASTRO
48	2630	LUSSANDRA DA PENHA VIEIRA PRATTI
49	2850	GABRIELLA JOLEY MANTHAYA LACERDA
50	219	GISELLE LOPES SOUZA
51	2679	RAUL SANTANA SOARES
52	251	ANA PAULA COUTINHO ALVARENGA
53	3053	HELISANA WERNER
54	2519	CHRISTIANE CICILIOTTI CAVALCANTI
55	3127	BARBARA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
56	3016	DENNY HENRIQUE CUNHA
57	971	KLEITON PEREIRA DA SILVA
58	1246	THAIS BREGONCI DE SOUZA
59	915	LADY ANA MOREIRA RODRIGUES
60	2242	JAKELINE PAULA OLIVEIRA
61	2186	MARIUSSA PEREIRA DE OLIVEIRA
62	1458	ALINI DA FRANCA FRAGA AMIGO
63	2742	JOHN MICHEL SILVA DE FREITAS
64	2180	LORENA PINTO DO NASCIMENTO NEVES AMARO
65	576	JACKSON PAULINO SOARES
66	2974	CRISTINA ALVERNAZ CUNHA
67	831	LUCCA
68	492	EDUARDA COMPER
69	3236	TATIANA SILVA NASCIMENTO
70	1879	NATALI ALVES SANTANNA
71	532	RENATA RODRIGUES PARESQUE DE LIMA
72	160	THAIS CUSTODIO BICALHO
73	338	EDUARDO DIAS DUARTE
74	295	THIAGO GONCALVES ROSA
75	1921	MARIANA BITARAES MACIEL
76	1022	JHENIFFER LOPES LEITE
77	1055	KATARINA ALVES COSTA
78	55	LUIZ ALBERTO BRUNO SOUSA
79	710	MARIA IZABEL DOS SANTOS
80	1743	JOELMA PEREIRA GRACA
81	390	GIOVANA MOTTA AMORIM
82	2898	ALESANDRO GOMES DA SILVA
83	1811	FERNANDA RANGEL HAESE
84	8	MARCIA CRISTINA JULIO BERMOND

85	2678	EMERSON MILANE ESTEVES
86	1157	JEAN FABRICIO BATISTA
87	832	TERCYNA DANIELLA DA SILVA SAMPAIO BARCELOS
88	1603	ALEXANDRA FERNANDES LOPES DA COSTA
89	774	JOSE CLAUDIODOS SANTOS LIMA
90	1461	CLEIDIANE FELIX LUCENA
91	1861	DAMARIS FERNANDES SOARES
92	2411	MARCOS FELIPE PEREIRA MARTINS
93	2659	ELIDA ALVES DA SILVA TEIXEIRA
94	1827	ROGER FRANKLIN E SOUZA MANOEL
95	1184	TAMYRES FERNANDA SILVA MACIEL
96	973	FLAVIANE ALMEIDA CONSTANTINO
97	1239	ROGEL BARBOSA GODIO
98	178	MARLISSON SANTOS CARDOSO
99	713	SORAYA THEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA
100	1345	LARISSA KAMYLL DE ALCANTARA PEREIRA ZANOTELLI
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA</b>		
<b>LISTAGEM: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1	423	MARIA HELENA PINTO BRITO
2	341	EDUARDO DIAS DUARTE
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA</b>		
<b>LISTAGEM: GERAL</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1	417	TEREZINHA ALLOCHIO ZUCOLOTTI
2	1254	NELCY ODETH ROCHA VITORASSI
3	379	ILZELENE DA PENHA RONCONI
4	244	ZULEIDE SILVA ALVARENGA
5	2154	JAILMA FRANCISCA DE JESUS SANTANA
6	2479	MARCIA VIANA MACEDO
7	1363	ROSALVA VIEIRA
8	2383	ALDAIR JOSE DE FARIAS
9	1779	ALDAMARA SANTOS DE JESUS
10	2605	KELEN JOAQUINA FOLADOR DOMINICINI
11	3210	GABRIELA LOPES CARDOSO
12	2293	ANDRESSA RAQUEL RIBEIRO PEREIRA
13	742	MICHELLE CAROLINO ESTEVAO
14	1684	MARCIA CRISTINA BATISTA VIDAL
15	1586	NEIDEMAR FERNANDES DIAS
16	1444	CRISTIANE PONCIANO RAMOS
17	1221	KARLA DA SILVA SCHIMITH
18	2198	GALDENCIA BARCELOS FANTIN
19	1896	SCEILLA SANTANA NASCIMENTO
20	2369	LILIAN SHARLA GALVANI RODRIGUES MORAES
21	1950	HALINNY KUSTER DO CARMO
22	2575	DAIANI BENIGNO DA SILVA
23	2970	SILVANA COSTA PEREIRA ZANDONADI
24	2068	MIRIAN SOLEDADE COSTA MARIANO
25	2076	GLESSIA ANDRADE DE SOUSA
26	1051	LORENA PREDERIGO STIBA FREITAS
27	851	DAIANE MARIANI
28	2376	ELECZANE ZULMIRA LIMA

29	35	BARBARA THAYS CANDIDO COELHO
30	807	DIEGO BINDA MATHIAS DOS SANTOS
31	1662	MARLI PEREIRA DA SILVA
32	963	LUIZ CARLOS CECILIO CUNHA
33	1675	WANDERLEIA POLLI
34	1012	CELIA REGINA MORAES DOS SANTOS
35	1386	ADRIANA MIRANDA ROSSA CAMPOS
36	186	ALINE ARAUJO DA ENCARNACAO TRUGILHO
37	3042	NILZA ALVES FRANCO
38	1909	RENAN MENDONCA FERREIRA
39	1935	POLYANA DE OLIVEIRA VAREJAO
40	1563	GRAZZIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA BRAZ
41	1441	MARIA ALBERTINA FREIRE QUARESMA
42	2205	NELMA MARIA BARBOSA MUNIZ MAGALHAES
43	1608	JANDIRA ROCHA DE SOUZA
44	1268	SILVANA NASCIMENTO LOPES COGO
45	824	TERESA DA SILVA
46	1267	ALZIMARIA IZABEL RODRIGUES
47	1638	DANIEL OLIVEIRA PEREIRA
48	1645	JANE MARA DA SILVA
49	2899	ADRIANA APARECIDA BATISTA
50	2359	MARISTELA CAUS NEVES
51	834	MARIA LUCIA TEIXEIRA ALVES
52	2065	GRACIELA FRAGA COUTINHO
53	2798	RUBIA VALERIA FRAGA SERRANO
54	724	EVALCINEIDE PEREIRA RODRIGUES
55	1340	ANA PAULA LUNS
56	784	VANESSA GUIOMAR DA COSTA RIBEIRO
57	2887	FERNANDA GONCALVES DE ALMEIDA
58	2208	SELMA ALTAFIM DA SILVA
59	1437	DARILENE DE SOUZA XAVIER
60	1132	REGINALDO APARECIDO CANDIDO
61	1467	ANGELO MAXIMO ALVARINO DOS SANTOS
62	1367	MIRIAN ALMEIDA GIACOMIN
63	1112	RAFAEL DA SILVA RIBEIRO
64	1164	RAQUEL LYRA SILVA
65	423	MARIA HELENA PINTO BRITO
66	3163	ANGELICA ABREU SILVA SATHLER
67	1081	ELMA SALOMAO
68	2251	SIMONE VALERIA HOLANDA DE SANTANA
69	682	EMANUELLA BERGAMASCHI CUZZUOL
70	1989	JUSCIENE IARA SILVA CASTRO ARAUJO
71	951	GEOVANE DA MOTA JOAO
72	1965	MARLANE SILVA SPERANDIO
73	3019	MARLI PEREIRA CAMPOS
74	2327	DEISE HENRIQUE DUARTE
75	1846	CAMILA ROCHA CAMPOS TRASPADINI
76	1522	JANNY PEREIRA DE MATOS
77	818	FABRICIO GAMA CORREA
78	1188	FRANCISCO AGEANES ALENCAR SANTOS
79	2766	ANGELA MARIA POLATI SANTA CLARA
80	2091	MARIA MARINELIA DA SILVA

81	1974	JACIMARA MEIRELES VIEIRA ARAUJO
82	3099	LIS MOTTA
83	3130	LIA MARA BARROS DE SOUZA
84	1891	KARINA SANTANA FREIRE
85	523	RENATA RODRIGUES PARESQUE DE LIMA
86	1316	WILSON MARTINS VIEIRA
87	1978	JOAO CARLOS RUFINO BEZERRA
88	2455	RUTE BARBOSA GOMES
89	1591	KYTIA DO ROSARIO COUTINHO
90	1197	NEIDIANA XAVIER INTRIN
91	2663	ANA CRISTINA LARA
92	1495	MARCELA DO NASCIMENTO NETTO
93	1722	MARCUS VINICIUS GONCALVES DUARTE
94	2612	LUSSANDRA DA PENHA VIEIRA PRATTI
95	2832	MARINA AGUSTINHO DE AZEVEDO
96	1146	ALEXANDRE DOS SANTOS
97	2021	FERNANDA SOUZA CALDEIRA
98	1857	ALINE DE LIMA RODRIGUES
99	1936	MARTA SOARES DE OLIVEIRA
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>		
<b>LISTAGEM: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1	2079	ADILSON CORCINO DA CUNHA
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>		
<b>LISTAGEM: GERAL</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1	90	MARIO JOSE SIMOES
2	1949	JUVENAL LEITE BRANDAO
3	2907	MARISTELA MOZER DE SOUZA
4	862	MARIA APARECIDA SIMMER
5	439	BENTO FILHO VERONEZ
6	1862	CIRLENE PEREIRA ALVES
7	1520	ROSANE MARIA DE SOUZA COSTA
8	3062	ALYCKSAN MARLO BARBOSA
9	1494	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS
10	1814	DENISE DA SILVA MARTINS
11	1810	MARLUCIA GOMES CORREIA DE PAULA
12	1235	FABIO BOSCHETTI SILVA
13	2771	ANDREIA NASCIMENTO AMARAL DELGADO
14	2143	REGIS LEITE DA TRINDADE FARIA
15	2147	MARCIO DO NASCIMENTO NETTO
16	1334	SUELE SOUZA BARRETO CARNEIRO
17	485	ISAC MONTEIRO DA SILVA
18	1328	CHIRLEY DE AQUINO RANGEL
19	383	JOSIANE GONCALVES DA SILVA
20	1109	JAQUIANE NASCIMENTO FERNANDES
21	1424	BRENNO MACHADO EMERIQUE
22	2170	GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS
23	51	CAMILA DUARTE FERNANDES MORAES
24	1379	IZAAC GOMES SANTOS
25	1500	DEUZILETE DA PENHA SIMOES
26	2640	ALAIDE LEOLINO DA LUZ

27	145	SELMA APARECIDA DAMACENA ALMEIDA
28	3074	DEBORA CRISTINA DA SILVA ARAUJO TOREZANI
29	3128	SIMON BOLIVAR MOREIRA SALLES
30	988	ELDER RIBEIRO DA CONCEICAO
31	3277	MAXWELL LUCIO DE MORAIS
32	2430	ANTONIO MARCOS MOREIRA
33	2505	MARIA APARECIDA SIQUEIRA
34	2512	BIANIA VALIM RIBEIRO DE ALMEIDA
35	2558	ANATIELLI SILVA LOCATELLI
36	3245	ALEXANDRE MAGNO LEAL FERNANDES
37	2037	CESAR AMORIM SOARES
38	606	PAULO ROBERTO BARONE
39	3090	CATIA BRZESKY
40	3076	MARLENE DE OLIVEIRA
41	3069	REJANE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO ALMEIDA
42	2393	BRUNO ROSA FERNANDES
43	2869	FABIO DOS SANTOS BARCELOS
44	1384	ELTON SANTANA SOUZA
45	2027	FABIANA COSTA VIEIRA QUIRINO
46	2960	MARIA CLARA SANTIAGO TENORIO DE CASTRO
47	879	OTAVIO BERNARDINO SENNA FILHO
48	238	MARCOS EVANGELISTA LYRIO SIMONETTI
49	3189	ADIMAR GOMES MAIA
50	2661	VALDO DE CARVALHO ALVARES
51	10	AUREA MARIA BAPTISTA MIRANDA
52	139	ALEXANDRE GOMES FERNANDES
53	24	JANAINA MEIRELES ROSEMBERG LIMA
54	2435	MICHELE BORGES DA SILVA
55	1656	ROSIANE ORIGE
56	75	BRAIMA SORI BALDE
57	1454	EDEVALDO SILVA SANTOS
58	121	RAFAEL DENERSON RAMOS DE SOUSA
59	547	KARLA SOUTO DE AMORIM
60	2128	JOSE ANDRE ALELUIA
61	2259	DANIELA DE SOUZA PACHECO
62	1543	MARIA APARECIDA CARLOS ALVES
63	630	GEORGIA SIMPLICIO SOARES
64	1568	CAMILLE ANNECHINE DE ANDRADE
65	1200	LUANA FREITAS CARDOSO
66	1749	CARLA REMEDIOS DA SILVA
67	3124	NIVALDO ANTONIO DE SOUZA
68	2933	ANGELITA PEREIRA ALVES RIBEIRO
69	1050	GABRIELLA FELIX GARCIA
70	3109	HELIO RIBEIRO NOVO JUNIOR
71	3129	MARCIA GOMES DA CONCEICAO SCHELLMANN
72	56	LEONARDO GUERRA RIBEIRO
73	1346	ODILON NUNES GONCALVES
74	3106	JUNIO ADRIANO DE SOUZA
75	2236	IZABEL CRISTINA RAMOS COSTA
76	2079	ADILSON CORCINO DA CUNHA
77	1595	CLEIDE DOS SANTOS NETO
78	2125	NELCELY FIRME DETTMANN

79	1499	GINA GALERI
80	610	JOSIANE SILVA DA VITORIA
81	1991	LESSANDRA RIBEIRO MISSIAS
82	2050	VAILTON MOREIRA DE OLIVEIRA
83	2093	CELIO HENRIQUE DA SILVA
84	2994	LORENA PETERLE DE PAULA
85	469	MARIA APARECIDA COMERIO
86	468	ELIANE DOS SANTOS PEREIRA ROSA
87	787	RENATO MOLL COUTINHO
88	1330	BRUNELLE RODRIGUES DE BARROS
89	1928	REGIANY DIORIO DA CONCEICAO
90	2715	CHARLES COELHO DA SILVA
91	814	ERICA MARIA RODRIGUES DOS REIS
92	2989	MAURA VIRGINIA DE SOUZA
93	793	ERIE TE LUCIENE DA SILVA
94	2826	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
95	1327	RENATA DA SILVA CRUZ
96	1858	RAFAELLA MIRANDA ROSSA
97	2879	DAVID DA SILVA
98	2130	MARIA CAROLINA PEREIRA
99	548	LUCIMAR CORREIA RIBEIRO DE AZEVEDO NUNES
100	976	ROGERIO FABIO SUAVE
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE MÚSICA</b>		
<b>LISTAGEM: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2530	THIAGO PESSANHA CORREA
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE MÚSICA</b>		
<b>LISTAGEM: GERAL</b>		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1932	ANA NERI VELOSO SILVA
2	2144	RONALDO ROELLA CARVALHO
3	1807	JULIANO NOGUEIRA ZAMPROGNO
4	2611	ELIAS SALVADOR DO NASCIMENTO LIMA
5	1084	MICHELLE DA CUNHA CANDIDO
6	916	ELIANE OLIVEIRA BORGES DE SOUZA
7	432	MISLEINE BANDEIRA DA SILVA
8	803	NEILSON BONFIM DOS ANJOS
9	2530	THIAGO PESSANHA CORREA
10	595	RENATO NEIVA OLIVEIRA
11	2867	DANIEL COURA BELO
12	1532	JOSE CARLOS MANGIFESTI ALVES
13	2081	FABIO MORENO NUNES
14	2563	SANDRO SEVERINO DE LAIA
15	2338	VERONICA CRUZ OLIVEIRA HONORATO
16	3299	GLAUCIMAR CARDOSO PORTO DE ANDRADE
17	2344	MARIO SERGIO ALVES DUARTE CARNEIRO
18	646	DEIVID LEAL AGUIAR
19	292	EDISON RODRIGUES GALVAO FILHO
20	544	LEONARDO DE ABREU PASSOS
21	308	RAYANNE CARRARA
22	271	ANA BEATRIZ TOMAZ ALVES

1.1 - Participarão obrigatoriamente da prova discursiva, específica na função pleiteada, os candidatos deferidos na

Primeira Etapa, conforme quadro abaixo:

CARGO	CLASS.	DIA	HORÁRIO*	LOCAL
PEB III - Língua Portuguesa	100 primeiros, incluindo candidatos com deficiência	16/09/2018	08:00h às 10:00h	EMEF "Ceciliano Abel de Almeida": Rua Dr. Arlindo Sodré, s/nº, Bairro Itararé, Vitória, CEP 29047-500. Ponto de referência: Em frente a Secretaria Municipal de Educação de Vitória.
PEB III - Matemática	100 primeiros, incluindo candidatos com deficiência	16/09/2018	08:00h às 10:00h	
PEB III - Educação Física	100 primeiros, incluindo candidatos com deficiência	16/09/2018	11:00h às 13:00h	
PEB III - Língua Inglesa	100 primeiros, incluindo candidatos com deficiência	16/09/2018	11:00h às 13:00h	
PEB III - Educação Artística	51 primeiros, incluindo candidatos com deficiência	16/09/2018	14:30h às 16:30h	
PEB III - Geografia	82 primeiros, incluindo candidatos com deficiência	16/09/2018	14:30h às 16:30h	
PEB III - Ciências	100 primeiros, incluindo candidatos com deficiência	30/09/2018	08:00h às 10:00h	
PEB III - História	100 primeiros, incluindo candidatos com deficiência	30/09/2018	08:00h às 10:00h	
PEB III - Informática Educativa	100 primeiros, incluindo candidatos com deficiência	30/09/2018	11:00h às 13:00h	
PEB III - Música	22 primeiros, incluindo candidatos com deficiência	30/09/2018	11:00h às 13:00h	

\*O horário das provas referir-se-á ao horário de Brasília

1.2 - Os candidatos convocados para 2ª etapa deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos portando caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade com foto.

1.2.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

1.2.1.1 - Não será permitido, em hipótese alguma, nas salas ou no local de realização das provas, o ingresso de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

1.2.2 - O fechamento do portão de acesso ao local das provas acontecerá 05 (cinco) minutos antes do início das mesmas.

1.2.2.1 - Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

1.3 - O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização das provas e pelo comparecimento no horário determinado.

1.3.1 - Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

1.4 - Não será permitida a entrada de candidatos nas salas após o início de realização das provas, conforme horário definido no

subitem 1.1.

1.5 - Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização das provas:

- for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato durante a realização das provas;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- ausentar-se do recinto das provas sem permissão;
- deixar de assinar listas de presença;
- não atender às determinações deste Edital;
- realizar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, por meio de telefone celular ou de qualquer outra forma;
- mantiver qualquer aparelho eletrônico ligado;
- utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- não devolver o Caderno de Questões, Folha de Resposta e de Rascunho.

## 2 - DA PROVA DISCURSIVA:

2.1 - Para o desenvolvimento da prova discursiva, o candidato deverá redigir um texto de caráter dissertativo-argumentativo, referente à questão situacional na área pleiteada, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) linhas. Serão desconsiderados, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

2.1.1 - A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese será considerada na correção da prova.

2.2 - A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, não havendo possibilidade de prorrogação do tempo.

2.2.1 - O candidato só poderá se retirar definitivamente do recinto de realização da prova após 30 (trinta) minutos contados do seu efetivo início.

2.2.2 - Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

2.3 - Na Prova Discursiva o candidato que registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura fora do lugar/campo especificamente indicado, terá a prova anulada e consequentemente será eliminado do Processo Seletivo.

2.3.1 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, a Folha de Resposta e a Folha de Rascunho, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

2.4 - A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.5 - Ao término da prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de realização da mesma, definido no item 1.1.

2.5.1 - O candidato que descumprir o subitem 2.5 será eliminado do processo seletivo.

2.6 - Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, reproduzidor de áudio digital, gravador, máquina de calcular ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de bonés ou chapéu de qualquer espécie, óculos escuros, bem como o uso de fones de ouvido.

2.6.1 - Os aparelhos eletrônicos (telefone celular, BIP, gravadores, dentre outros) deverão permanecer **desligados** durante todo o período de realização da prova.

2.6.2 - Constatando-se que o candidato utilizou-se de processos ilícitos - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - o mesmo terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



**3 – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:**

3.1 – A prova discursiva, de caráter eliminatório, terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

3.2 – Para a correção da prova discursiva, serão observados os seguintes critérios:

3.2.1 – **Aspectos formais/textuais:** distribuídos conforme os itens descritos abaixo:

Item(ns) avaliado(s)	Descrição	Valor
a) Coesão e coerência do texto	Consistirá na avaliação da redação escrita pelo candidato, considerando a relação estabelecida entre as partes do texto. Observar-se-á a utilização de elementos coesivos (pronomes, conjunções, dentre outros) e a sequência das ideias apresentadas.	1,0
b) Adequação à norma padrão da língua portuguesa	Consistirá na avaliação do domínio da norma padrão da Língua Portuguesa na sua modalidade escrita. Observar-se-á concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.	1,0
c) Adequação ao texto dissertativo-argumentativo	Consistirá na avaliação da apresentação e do desenvolvimento do texto, que deverá ser composto por: (1) Introdução: apresentação do tema, os problemas relacionados a ele e a tese que pretende defender; (2) Desenvolvimento do tema: fundamentação e comprovação do raciocínio lógico de forma opinativa e argumentativa; (3) Conclusão: retomada do tema e exposição da avaliação final sobre o assunto.	3,0
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>

3.2.2 – **Aspectos técnicos:** distribuídos conforme os itens descritos abaixo:

Item(ns) avaliado(s)	Descrição	Valor
a) Apresentação e desenvolvimento de conceitos e perspectivas teórico-metodológicos, conforme solicitação da questão	Consistirá na avaliação do conhecimento dos conceitos e perspectivas teóricas subjacentes à Educação em linhas gerais, bem como o desenvolvimento de uma linha de pensamento teórico que corrobore com o enunciado da questão.	1,0
b) Estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca das informações expostas	Consistirá na avaliação do posicionamento crítico acerca do tema em exposição, deixando claro o seu ponto de vista.	1,0
c) Desenvolvimento da resposta à questão, fundamentada nas referências bibliográficas indicadas	Consistirá na avaliação da forma como o candidato, ao longo do seu texto dissertativo, fará referência(s) ao(s) elemento(s) constante(s) na questão da prova. A referência deverá ser feita de forma apropriada e fundamentada nas referências bibliográficas indicadas.	3,0
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>

3.3 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obter nota inferior a 6 (seis) na prova discursiva, considerando a somatória dos aspectos formais/textuais e os aspectos técnicos.

3.3.1 – Será eliminado do processo o candidato que apresentar as seguintes situações:

- prova em branco;
- prova cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- prova que fuja da tipologia, tema e proposta da prova discursiva;
- prova considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre as letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- prova que não for redigida com caneta azul ou preta;
- prova cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio

de outro autor;

g) prova que apresente qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato. A identificação só poderá acontecer nos campos indicados para tal fim.

h) prova que não atenda o limite mínimo ou máximo de linhas estabelecidas no item 2.1.

**4 – DA CLASSIFICAÇÃO:**

4.1 - A segunda etapa terá caráter somente eliminatório. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não realizar a prova ou que não atender os critérios mínimos de correção.

4.2 - O resultado final do Processo Seletivo obedecerá a classificação da primeira etapa, subtraindo-se os candidatos eliminados na segunda etapa.

4.2.1 - Em havendo igualdade de pontuação, será considerado para efeito de desempate o candidato com mais idade.

**5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

5.1 - Após o período de avaliação da banca, será publicado comunicado informando local, dia e horário de divulgação do resultado da segunda etapa.

5.1.1 – Serão afixadas as listagens das inscrições aprovadas e eliminadas, o dia e o horário para que os candidatos possam questionar a Banca de Avaliação sobre o seu resultado.

5.2 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Banca de Avaliação. Para tanto, deverão apresentar cédula de identidade com foto e procuração simples, se for o caso.

5.2.1 – O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Banca de Avaliação, este será retificado em tempo.

5.3 - Após o prazo de que trata o subitem 5.1.1, será publicada a homologação do resultado final do processo seletivo em ordem classificatória.

5.4 – Este Processo Seletivo terá validade de 18 (Dezoito) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

5.5 - Os documentos dos candidatos eliminados na segunda etapa deste Processo Seletivo permanecerão em poder da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação - SEME por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final da segunda etapa. Após esse prazo, os mesmos serão eliminados.

5.6 - Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo.

5.7 – Em havendo necessidade e estando dentro do prazo de vigência do processo seletivo, outros candidatos aprovados na primeira etapa poderão ser convocados para aplicação da prova discursiva, sendo observada a ordem de classificação e obedecidos os mesmos critérios de correção anteriormente aplicados.

5.8 - As dúvidas em relação a presente etapa deverão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Educação na Gerência de Gestão de Pessoas – telefone: (27) 3135-1025 e no Núcleo de Coordenação e Acompanhamento às EMEFs em Tempo Integral – telefone: 3135-1044, **até o dia 14 de setembro de 2018.**

5.9 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

**6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

VITÓRIA, Secretaria Municipal de Educação: **Documento Referência da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral**. Coordenação de Adriana Sperandio, Janine Mattar Pereira de Castro, Janine Schwanz Ramos. Vitória: SEME, 2016. Disponível em: <http://vitoria.es.gov.br/anexosdepublicacoes>

Costa, Antônio Carlos Gomes da. **Protagonismo Juvenil**: adolescência, educação e participação democrática. Salvador: Fundação Odebrecht, 2000.

Publicação do ICE: **Modelo Pedagógico: Metodologias de Êxito da Parte Diversificada do Currículo/Componentes Curriculares Ensino Fundamental – Anos Finais**. 1ª edição. Recife: ICE, 2015. Disponível em: <http://vitoria.es.gov.br/anexosdepublicacoes>

Publicação do ICE: **Modelo Pedagógico: Princípios Educativos**. 1ª edição. Recife: ICE, 2015. Disponível em: <http://vitoria.es.gov.br/anexosdepublicacoes>

VITÓRIA. **Lei Municipal nº 8759**, de 24/11/2014. Disponível em: <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/webleis/Arquivos/2014/L8759.PDF>

VITÓRIA. **Lei Municipal nº 9049**, de 23/11/2016. Disponível em: <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/webleis/Arquivos/2016/L9049.PDF>

VITÓRIA. **Decreto Municipal nº 17018**, de 06/03/2017. Disponível em: <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/webleis/Arquivos/2017/D17018.PDF>

Vitória, 05 de setembro de 2018.

Vander Borges dos Santos

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 31.08 E 05.09.2018.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NO QUADRO ESTATUTARIO:

. VINICIUS VALIM ROCHA do cargo de Agente de Proteção Ambiental, matrícula nº 578589, lotado na SEMMAM, a contar de 04.09.2018.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. ANA ELISA NAHAS AMORIM PIMENTEL para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial – Relações Comunitárias e Sociais, PC-S, em substituição ao seu titular Anael Rodrigues Parente, no período de 28.08 a 12.09.2018.

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 170/2018

**Conveniente:** Natiane Rodrigues de Oliveira Melo

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 67-000

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 2 – Circo, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3506080/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município

de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 169/2018

**Conveniente:** Pablo Ribeiro Graciano

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 68-000

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 3 – Dança, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3503308/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 155/2018

**Conveniente:** Vanessa Aparecida da Silva Leal

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 56-000

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2º classificação, na Categoria 3 – Dança, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3505612/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 140/2018

**Convenente:** Juliano Eliseu da Silva

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 69-000

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 3º classificação, na Categoria 3 – Dança, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3493002/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 141/2018

**Convenente:** Rômulo Corrêa dos Santos 13677587778

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.60.45.00

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 91-000

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 4 – Dança Afro, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3499883/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado

com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 158/2018

**Convenente:** Yurie Pamella Perazzini

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 71-000

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 5 – Performance, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3402001/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 167/2018

**Convenente:** Geovanni Lima da Silva

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 70-000

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2º classificação, na Categoria 5 – Performance, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3518844/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 151/2018

**Convenente:** Rodolfo Talles Pinheiro Birchler  
**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas  
**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99  
**Fonte de Recursos:** 1.000.0000  
**Nº. do Empenho:** 57-000  
**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 3º classificação, na Categoria 5 – Performance, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3519400/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
 Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 166/2018

**Convenente:** David Rodrigues da Rocha

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 72-000

**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 7 – Teatro Infantil, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3471115/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
 Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 174/2018

**Convenente:** Gustavo Dias Ortega 11198593792

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.60.45.00

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 95-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 8 – DJ, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3518466/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
 Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 146/2018

**Convenente:** Debora Christine Barros Schulz Yamashita

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 92-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2º classificação, na Categoria 8 – DJ, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3521245/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
 Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 139/2018

**Convenente:** André de Oliveira

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 74-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 3º classificação, na Categoria 8 – DJ, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3501715/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 162/2018

**Conveniente:** Pedro Henrique de Oliveira Castilla

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 73-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 4º classificação, na Categoria 8 – DJ, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3520921/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 143/2018

**Conveniente:** André Lucas Prando da Silva

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 59-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 9 – Banda, conjunto ou grupo de música Pop, Pop-

rock, Reggae, Samba-rock e/ou MPB, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3503505/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 144/2018

**Conveniente:** Vinicius Tavares dos Santos

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 58-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2º classificação, na Categoria 9 – Banda, conjunto ou grupo de música Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock e/ou MPB, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3496911/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 153/2018

**Conveniente:** Peterson Cardoso de Jesus

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 76-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 3º classificação, na Categoria 9 – Banda, conjunto ou grupo de música Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock e/ou MPB, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da

programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3112320/2018

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018,** do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 148/2018

**Conveniente:** Evandro Marçal Bendinelli

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 78-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 4ª classificação, na Categoria 9 – Banda, conjunto ou grupo de música Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock e/ou MPB, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3502561/2018

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018,** do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 165/2018

**Conveniente:** Gracia Maria da Silva

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 75-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 5ª classificação, na Categoria 9 – Banda, conjunto ou grupo de música Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock e/ou MPB, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3596877/2018

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018,** do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 180/2018

**Conveniente:** Pedro de Alcântara Senra de Oliveira Filho

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 87-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1ª classificação, na Categoria 10 – Banda, conjunto ou grupo de música Instrumental (Jazz, Blues e Experimental), no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 2850198/2018

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018,** do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 154/2018

**Conveniente:** Wanderson Lopes Soares 03114424716

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.60.45.00

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 93-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2ª classificação, na Categoria 10 – Banda, conjunto ou grupo de música Instrumental (Jazz, Blues e Experimental), no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3516918/2018

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018,**

do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 138/2018

**Convenente:** Paulo Roberto Oliveira Teixeira

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 66-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 3ª classificação, na Categoria 10 – Banda, conjunto ou grupo de música Instrumental (Jazz, Blues e Experimental), no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3446790/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 178/2018

**Convenente:** Bruno Parmejani de Souza

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 77-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 4ª classificação, na Categoria 10 – Banda, conjunto ou grupo de música Instrumental (Jazz, Blues e Experimental), no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3507016/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo

do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 168/2018

**Convenente:** Monique da Rocha Alves

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 79-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1ª classificação, na Categoria 11 – Banda, conjunto ou grupo de Samba, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3461611/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 177/2018

**Convenente:** Gabriela Gomes Brown 12744259721

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.60.45.00

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 94-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1ª classificação, na Categoria 13 – Banda, conjunto ou grupo de novos talentos musicais, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3473619/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução

de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 159/2018

**Convenente:** Vitor Leite Locatelli

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 81-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2ª classificação, na Categoria 13 – Banda, conjunto ou grupo de novos talentos musicais, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3501337/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 164/2018

**Convenente:** Rodrigo Novo Gama

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 60-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 3ª classificação, na Categoria 13 – Banda, conjunto ou grupo de novos talentos musicais, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3515450/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo

contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 171/2018

**Convenente:** Caio José Rodrigues Maciel

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 80-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 4ª classificação, na Categoria 13 – Banda, conjunto ou grupo de novos talentos musicais, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3521967/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 161/2018

**Convenente:** Vitor de Azevedo Lopes 10237906708

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.60.45.00

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 90-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1ª classificação, na Categoria 14 – Banda, conjunto ou grupo de música Infantil, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3442602/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018



**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 163/2018

**Conveniente:** Joana Roncarati Bentes

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 82-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 15 – Solo ou dupla de música Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock e/ou MPB, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3517231/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 152/2018

**Conveniente:** Gabriela Gomes Viguini

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 83-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2º classificação, na Categoria 15 – Solo ou dupla de música Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock e/ou MPB, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3519924/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade

Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 142/2018

**Conveniente:** Danielle Abranches Dalto Marins

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 61-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 3º classificação, na Categoria 15 – Solo ou dupla de música Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock e/ou MPB, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3500979/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 145/2018

**Conveniente:** Nicolas Oliveira Soares

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 62-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 4º classificação, na Categoria 15 – Solo ou dupla de música Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock e/ou MPB, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3510903/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução

de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 156/2018

**Conveniente:** Edson Patrício de Souza

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 63-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 16 – Solo ou Dupla de Rap e/ou Hip-Hop, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3253621/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 137/2018

**Conveniente:** Tiago Ferreira Mathias

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 84-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2º classificação, na Categoria 16 – Solo ou Dupla de Rap e/ou Hip-Hop, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3504498/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 157/2018

**Conveniente:** Daniel Tapia

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 64-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 17 – Solo Instrumental de música Jazz, Blues, Experimental, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3522136/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 176/2018

**Conveniente:** Fabio Alves do Carmo 05022426633

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.60.45.00

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 89-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2º classificação, na Categoria 17 – Solo Instrumental de música Jazz, Blues, Experimental, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3446980/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade

Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 149/2018

**Convenente:** Rubia Vieira de Moraes dos Santos

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 85-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 18 – Solo, dupla, trio ou quarteto de música Erudita/Clássica, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3507549/2018

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018,** do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 173/2018

**Convenente:** Leonardo Henrique Miranda de Paula 12464537705

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.60.45.00

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 97-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2º classificação, na Categoria 18 – Solo, dupla, trio ou quarteto de música Erudita/Clássica, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3400951/2018

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018,** do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão

Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 182/2018

**Convenente:** Suely Maria Bispo dos Santos 27462790530

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.60.45.00

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 96-000

**Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 19 – Poesia, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3520543/2018

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018,** do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 150/2018

**Convenente:** Roberto dos Reis

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 86-000

**Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2º classificação, na Categoria 19 – Poesia, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3499739/2018

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018,** do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município

de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 172/2018

**Conveniente:** Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 88-000

**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 20 – Sarau Poético, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3424612/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 160/2018

**Conveniente:** Wanderson Belo Gonçalves

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 65-000

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 21 – Mapeamento de Vídeo (Vídeo Mapping), no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3501292/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**

**PORTARIA Nº 266/2018**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 124/2011 de 28/04/2011, retroagindo seus efeitos a 01/05/2011, que dispõe sobre Aposentadoria voluntária da segurada Janete Ferreira Queiroz,

**Onde se lê:**

"...no cargo efetivo de Professor PEB II, Classe V, Referência "13"..."

**Leia-se:**

"...no cargo efetivo de Professor PEB II, Classe V, Referência "14"..."

**Art. 2º** - Ficam inalterados os demais artigos da Portaria suso mencionada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2011.

**Art. 4º** - Revoga-se a Portaria nº 340/2016.

Vitória, 04 de setembro de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELA PRESIDÊNCIA EM  
05/09/2018**

**PORTARIA 267/2018** - Aposentar **MARIA CAROLINA TEIXEIRA CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência "09", matrícula n.º. 441473, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Revoga-se a portaria nº 302/2017 de 26/09/2017. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2017. (Processo nº 24/2017).

**PORTARIA 268/2018** - Aposentar **MARIA DE FATIMA VIEIRA LUPPI**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência "10", matrícula n.º. 442143, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Revoga-se a portaria nº 386/2017 de 22/12/2017. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2018. (Processo nº 1026/2017).

**PORTARIA 269/2018** - Aposentar **CELIA MARIA VILELA TAVARES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Classe VI, Referência 10, matrícula n.º. 152412, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Revoga-se a portaria nº 127/2018 de 25/05/2018. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/06/2018. (Processo nº 157/2018).

**PORTARIA 270/2018** - Aposentar **LUZIMARA SANTANA NERY**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV - Função Pedagógica, Classe V, Referência 15, matrícula n.º. 217395, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Revoga-se a portaria nº 020/2017 de 25/01/2017. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2017. (Processo nº 1054/2016).

**PORTARIA 271/2018** - Aposentar **JUSSARA ROHR DE SOUZA MURARI**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência 12, matrícula nº. 156531, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Revoga-se a portaria nº 162/2018 de 25/06/2018. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2018. (Processo nº 335/2018).

**PORTARIA 272/2018** - Aposentar **ROSALINDA BRAVIN PORTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, matrícula nº 571790, Classe V, Referência "06", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. Revoga-se a portaria nº 167/2018 de 25/06/2018. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2018. (Processo nº 247/2018).

**PORTARIA 273/2018** - Aposentar **ESTÉLIDA GAIGHER FRANCO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência 12, matrícula nº. 166774, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Revoga-se a portaria nº 298/2017 de 26/09/2017. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2017. (Processo nº 675/2017).

**PORTARIA 274/2018** - Aposentar **ELVIRA MARIA BREDA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Classe VI, Referência "13", matrícula nº 166804, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Revoga-se a portaria nº 163/2018 de 25/06/2018. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2018. (Processo nº 574/2017).

**PORTARIA 275/2018** - Aposentar **ANGELA LÚCIA FONSECA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Classe VI, Referência 16, matrícula nº. 152129, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Revoga-se a portaria nº 331/2017 de 26/10/2017. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2017. (Processo nº 801/2017).

**PORTARIA 276/2018** - Aposentar **ROSANA FELICIO ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência 15, matrícula nº. 153524, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Revoga-se a portaria nº 404/2017 de 22/12/2017. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2018. (Processo nº 1097/2017).

**PORTARIA 277/2018** - Aposentar **ROSANA MARA DIAS CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Classe V, Referência 15, matrícula nº. 158119, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Revoga-se a portaria nº 052/2018 de 23/02/2018. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2018. (Processo nº 640/2015).

**PORTARIA 278/2018** - Aposentar **CASSIA OLINDA NUNES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Classe VII, Referência 07, matrícula nº. 152382, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Revoga-se a portaria nº 026/2018 de 26/01/2018. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2018. (Processo nº 846/2017).

**PORTARIA 279/2018** - Aposentar **ROSENÍ CALDEIRA MERENCIO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, Classe V, Referência 15, matrícula nº. 202245, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Revoga-se a portaria nº 079/2018 de 26/03/2018. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2018. (Processo nº 1014/2017).

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

### EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2018 ÁREA DE ALIMENTAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de fomentar a formalização da atividade econômica, levando em conta o atendimento aos princípios básicos da legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vem, pelo presente edital, comunicar que serão abertas as inscrições para participar do **Processo de Seleção da Feira Comunitária de Bento Ferreira, Bento Ferreira, Vitória/ES**, realizado no dia de Sexta-feira, das 18h30min às 22h30min.

#### 1 - DAS INSCRIÇÕES

**1.1** Os interessados deverão comparecer à Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, localizada na Rua Vitorio Nunes da Rocha, 220, Prédio do CIAC, 7º Andar, sala 703, Enseada do Sua, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, de 13h às 18h, em conformidade com os dias especificados na tabela abaixo:

PRAZO PARA INSCRIÇÃO	DATA DA SELEÇÃO
<b>17 a 21/09/2018</b>	<b>25/09/2018</b>

**1.2** Os interessados deverão estar munidos dos documentos abaixo, que deverão ser entregues em dois envelopes e fotos dos produtos.

**1.3** Para efeito de conhecimento estão abertas as seguintes quantidades de vaga:

#### a) Alimentação: 07 (sete) vagas para barraca

##### 1º ENVELOPE – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- formulário Requerimento de Inscrição de Expositor devidamente preenchido e assinado (disponível na sede da CDV);
- cópia simples da carteira de identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples do comprovante de residência atualizado;
- atestado de antecedentes criminais, emitido pelo Governo Federal (disponível no endereço eletrônico <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>, ou pelo Governo Estadual (estado onde foi emitida a carteira de identidade), ou pela Polícia Civil;
- declaração de vínculo (de que não é servidor público) (disponível na sede da CDV);

g) laudo médico comprovando situação de necessidade especial (no caso de pessoa com deficiência);

h) certidão negativa de débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Vitória (disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/>);

##### 2º ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA

i) formulário Ficha Técnica onde deverá constar a descrição da(s) tipologia(s), técnica(s) e produto(s) inscritos que ira comercializar (disponível na sede da CDV);

j) fotografias do(s) produto(s) a ser(em) comercializado(s).

#### 2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

O Proponente a Expositor deverá:

**2.1** ter, no ato da inscrição, 18 (dezoito) anos completos ou mais;

**2.2** estar em dia com as obrigações decorrentes da legislação brasileira;

**2.3** não exercer cargo público na administração municipal, estadual ou federal;

**2.4** não participar de outra Feira Comunitária e/ou do Programa Artes na Praça como expositor titular, que tenha conflito com o horário de atuação.

### **3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**3.1** o critério de licenciamento e localização das barracas, a serem instaladas na Praça Sagrada Família, Jardim Camburi, Vitória/ES, será por pontuação decrescente, conforme critérios abaixo:

a) dos produtos:

a1) que apresentar produtos inéditos, ou seja, produtos não comercializados no local da feira comunitária: **20 (quinze) pontos.**

b) serão acrescidos à pontuação obtida no critério acima as seguintes situações:

b1) morador do bairro, mediante comprovação através de conta de água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel em seu nome: **12 pontos;**

b2) morador de Município de Vitória, mediante comprovação através de conta de água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel em seu nome: **3 pontos;**

b3) portador de deficiência física, devidamente comprovada por documento emitido por órgão competente: **5 pontos.**

**3.2** em caso de empate, de um ou mais expositor, objeto do presente edital, o desempate se dará mediante sorteio na presença dos inscritos, a se realizar no dia 27/09/2018, na Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV, às 14h30min na sala 703.

**NOTA 1:** Relação dos produtos já comercializados na Feira Comunitária que não poderão constar na concorrência:

#### **Produto**

#### PRODUTOS SALGADOS:

- ARROZ: ARROZ COM GRÃO DE BICO E ARROZ COM LENTILHA
- ARRUMADINHO DE CARNE SECA
- BABAGANUCHE
- BATATAS: BATATA FRITA E BATATA FRITA COM QUEIJO
- CHEDDAR E BACON
- BOLINHO DE BACALHAU
- BURRITO
- CACHORRO QUENTE
- CALDOS VARIADOS
- CARNES: CHURRASCO (ESPETINHO) NA CHAPA E

POTE COM CARNE

- CREPE SUIÇO
- ESCONDIDINHO
- FAJITAS
- FRANGO FRITO
- FEIJÃO: FEIJÃO AMIGO E FEIJÃO TROPEIRO
- HOMUS TAHINE
- INHOQUE
- LANCHAES: HAMBURGUER, HAMBURGUER DE

COSTELA, PÃO COM CARNE, PÃO COM COSTELA GAÚCHA, PÃO COM

- LINGUIÇA DE COSTELA E SANDUÍCHE (S) NATURAL
- MASSAS COM VARIADOS TIPOS DE MOLHOS E

ACOMPANHAMENTOS

- NACHOS
- PANQUECA (S) - RECHEIOS VARIADOS
- PORÇÕES: PORÇÃO DE COXINHA DE COSTELA,

PORÇÃO DE

FRANGO COM BATATA FRITA E PORÇÃO DE LINGUIÇA COM AIPIM

- SALGADOS: BOLINHO DE BACALHAU, ESFIRRA ASSADA, QUIBE ASSADO E QUIBE FRITO

- SALPICÃO
- TABULE
- TACO
- TORTA: TORTA(S) SALGADAS E TORTA DE PÃO EM

FATIA

#### BEBIDAS:

- CERVEJA ARTESANAL

#### PRODUTOS DOCES:

- AÇAÍ
- BOLOS: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO NO POTE E BOLO(S)

EM FATIAS – TODOS OS SABORES

- BOMBONS
- CHUP CHUP GOURMET
- DOCES: BRIGADEIRO GOURMET, BROWNIE, CONES
- TRUFADOS, COOKIE, PALHA ITALIANA, PASTEL DE LEITE (FRITO), PUDIM (MINI), QUESADILHAS E WEAFFLE
- GELÉIA ( SABORES VARIADOS)
- PICOLÉ,
- PIPOCA GOURMET
- SORVETE

### **4 – DOS RECURSOS**

**4.1** O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção;

**4.2** A solicitação de recurso deverá ser protocolada no setor de Protocolo da Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, sito a, Rua Vitorino Nunes da Motta, 220, Edifício Ítalo Batan Regis - CIAC, 7º Andar, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Vitória, 03 de Setembro de 2018.

Leonardo Caetano Krohling

Diretor-Presidente

### **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 02/2018 ÁREA DE ALIMENTAÇÃO**

A Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de fomentar à formalização da atividade econômica, levando em conta o atendimento aos princípios básicos da legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vem, pelo presente edital, comunicar que serão abertas as inscrições para participar do **Processo de Seleção da Feira Comunitária de Jardim Camburi – Praça Miguel Arcanjo Fraga, Vitória/ES**, realizado no dia de Sexta-feira, das 19h às 23h.

#### **1 - DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** Os interessados deverão comparecer à Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, localizada na Rua Vitorino Nunes da Rocha, 220, Prédio do CIAC, 7º Andar, sala 703, Enseada do Sua, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, de 13h às 18h, em conformidade com os dias especificados na tabela abaixo:

PRAZO PARA INSCRIÇÃO	DATA DA SELEÇÃO
<b>17 a 21/09/2018</b>	<b>25/09/2018</b>

**1.2** Os interessados deverão estar munidos dos documentos abaixo, que deverão ser entregues em dois envelopes e fotos dos produtos.

**1.3** Para efeito de conhecimento estão abertas as seguintes quantidades de vaga:

**a) Alimentação: 06 (seis) vagas para veículos automotores ou equipamentos rebocados por veículos automotores.**

**b) Alimentação: 03 (três) vagas para barraca**

#### **1º ENVELOPE – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

a) formulário Requerimento de Inscrição de Expositor devidamente preenchido e assinado (disponível na sede da CDV);

b) cópia simples da carteira de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) cópia simples do comprovante de residência atualizado;

e) atestado de antecedentes criminais, emitido pelo Governo Federal (disponível no endereço eletrônico <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>, ou pelo Governo Estadual (estado onde foi emitida a carteira de identidade), ou pela Polícia Civil;

f) declaração de vínculo (de que não é servidor público) (disponível na sede da CDV);

g) laudo médico comprovando situação de necessidade especial (no caso de pessoa com deficiência);

h) certidão negativa de débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Vitória (disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/>);

**2º ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA**

- i) formulário Ficha Técnica onde deverá constar a descrição da(s) tipologia(s), técnica(s) e produto(s) inscritos que ira comercializar (*disponível na sede da CDV*);  
j) fotografias do(s) produto(s) a ser(em) comercializado(s).

**2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

O Proponente a Expositor deverá:

**2.1** ter, no ato da inscrição, 18 (dezoito) anos completos ou mais;

**2.2** estar em dia com as obrigações decorrentes da legislação brasileira;

**2.3** não exercer cargo público na administração municipal, estadual ou federal;

**2.4** não participar de outra Feira Comunitária e/ou do Programa Artes na Praça como expositor titular, que tenha conflito com o horário de atuação.

**3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**3.1** o critério de licenciamento e localização das barracas, a serem instaladas na Praça Sagrada Família, Jardim Camburi, Vitória/ES, será por pontuação decrescente, conforme critérios abaixo:

a) dos produtos:

a1) que apresentar produtos inéditos, ou seja, produtos não comercializados no local da feira comunitária: **20 (quinze) pontos.**

b) serão acrescidos à pontuação obtida no critério acima as seguintes situações:

b1) morador do bairro, mediante comprovação através de conta de água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel em seu nome: **12 pontos;**

b2) morador de Município de Vitória, mediante comprovação através de conta de água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel em seu nome: **3 pontos;**

b3) portador de deficiência física, devidamente comprovada por documento emitido por órgão competente: **5 pontos.**

b4) de acordo com o Decreto 16.381/2015:

b4.1) veículos automotores ou equipamentos rebocados por veículos automotores:

b4.1.1) Categoria A e B: **10 pontos**

b4.1.2) Categoria C e D: **5 pontos**

**3.2** em caso de empate, de um ou mais expositores, objeto do presente edital, o desempate se dará mediante sorteio na presença dos inscritos, a se realizar no dia 27/09/2018, na Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV, às 14h30min na sala 703.

**NOTA 1:** *Relação dos produtos já comercializados na Feira Comunitária que não poderão constar na concorrência:*

**Produto**

- PRODUTOS SALGADOS:
- **AIPIM FRITO**
- **BOLO SALGADO**
- **CALDO DE FEIJÃO**
- **CAPELETTI**
- **CARNES: BOLO DE CARNE, CHURRASQUINHO**
- **E ISCAS ACEBOLADAS**
- **EMPADÃO**
- **EMPADINHA**
- **FEIJÃO TROPEIRO**
- **MINI-PIZZA**
- **PASTEL FRITO**
- **PIZZA**
- **PORÇÃO DE FRANGO E ACOMPANHAMENTOS**
- **PORÇÃO DE TORRESMO**
- **QUIBE DE FORNO**
- **SALADA DE BACALHAU**
- **SALGADO ASSADO**
- **SALGADO FRITO**
- **SALPICÃO**
- **TORTA DE PÃO**
- **TORTA SALGADA**
- **YAKISOBA**
- PRODUTOS DOCES:
- **AÇAÍ**
- **BEIJINHO**
- **BISCOITOS CASEIROS (AMANTEIGADOS)**

• **BOLOS E MINI BOLO**• **BOMBOM**

• **DOCES:** BRIGADEIRO, CAJUZINHO, COCADA, CONES DE CHOCOLATE, DOCINHOS DE NINHO COM NUTELLA, DOIS AMORES, PALHA ITALIANA, PÉ DE MOLEQUE

• PIF PAF

• **CALDO DE CANA**• **CHUP CHUP**• **CHURROS**• **CUSCUZ**• **MOUSSE**• **PÃO DE MEL**• **PASTEL NINHO**• **PIPOCA**• **PUDINS:** PUDIM E PUDIM NO POTE• **TORTAS**• **TRUFA**

**NOTA 2:** a) Os proponentes a expositores da Feira Comunitária que possuem veículos automotores ou equipamentos rebocados por veículos automotores, devem ter conhecimento da Lei nº 8.809/2015 e o Decreto nº 16.381/2015, no se Art. 2º, Incisos I, II, III e IV.

b) Junto aos documentos do **1º Envelope – Identificação do Proponente** deverá constar a documentação do veículo automotor e ou do equipamento rebocado por veículo automotor.

c) **ENERGIA** – Deverá ao expositor selecionado possuir autonomia de energia.

d) O expositor, proprietário de veículo automotor e ou do equipamento rebocado por veículo automotor, que for aprovado no Processo de Seleção terá seu equipamento inspecionado pela Vigilância Sanitária.

**4 – DOS RECURSOS**

**4.1** O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção;

**4.2** A solicitação de recurso deverá ser protocolada no setor de Protocolo da Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, sito a, Rua Vitória Nunes da Motta, 220, Edifício Ítalo Batan Regis - CIAC, 7º Andar, Enseada do Sua, Vitória – ES.

Vitória, 03 de Setembro de 2018.

**Leonardo Caetano Krohling**

Diretor-Presidente

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 03/2018  
ÁREA DE ALIMENTAÇÃO**

A Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de fomentar à formalização da atividade econômica, levando em conta o atendimento aos princípios básicos da legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vem, pelo presente edital, comunicar que serão abertas as inscrições para participar do **Processo de Seleção da Feira Comunitária de Jardim Camburi – Praça Sagrada Família, Vitória/ES**, realizado no dia de Sexta-feira, das 18h30min às 22h30min.

**1 – DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** Os interessados deverão comparecer à Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, localizada na Rua Vitorio Nunes da Rocha, 220, Prédio do CIAC, 7º Andar, sala 703, Enseada do Sua, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, de 13h às 18h, em conformidade com os dias especificados na tabela abaixo:

PRAZO PARA INSCRIÇÃO	DATA DA SELEÇÃO
<b>17 a 21/09/2018</b>	<b>25/09/2018</b>

**1.2** Os interessados deverão estar munidos dos documentos abaixo, que deverão ser entregues em dois envelopes e fotos dos produtos.

**1.3** Para efeito de conhecimento estão abertas as seguintes quantidades de vaga:

**a) Alimentação: 02 (duas) vagas para veículos automotores ou equipamentos rebocados por veículos automotores.**

**1º ENVELOPE – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

a) formulário Requerimento de Inscrição de Expositor devidamente preenchido e assinado (disponível na sede da CDV);

b) cópia simples da carteira de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) cópia simples do comprovante de residência atualizado;

e) atestado de antecedentes criminais, emitido pelo Governo Federal (disponível no endereço eletrônico <https://servicos.dpfi.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>, ou pelo Governo Estadual (estado onde foi emitida a carteira de identidade), ou pela Polícia Civil;

f) declaração de vínculo (de que não é servidor público) (disponível na sede da CDV);

g) laudo médico comprovando situação de necessidade especial (no caso de pessoa com deficiência);

h) certidão negativa de débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Vitória (disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/>);

**2º ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA**

i) formulário Ficha Técnica onde deverá constar a descrição da(s) tipologia(s), técnica(s) e produto(s) inscritos que ira comercializar (disponível na sede da CDV);

j) fotografias do(s) produto(s) a ser(em) comercializado(s).

**2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

O Proponente a Expositor deverá:

**2.1** ter, no ato da inscrição, 18 (dezoito) anos completos ou mais;

**2.2** estar em dia com as obrigações decorrentes da legislação brasileira;

**2.3** não exercer cargo público na administração municipal, estadual ou federal;

**2.4** não participar de outra Feira Comunitária e/ou do Programa Artes na Praça como expositor titular, que tenha conflito com o horário de atuação.

**3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**3.1** o critério de licenciamento e localização das barracas, a serem instaladas na Praça Sagrada Família, Jardim Camburi, Vitória/ES, será por pontuação decrescente, conforme critérios abaixo:

a) dos produtos:

a1) que apresentar produtos inéditos, ou seja, produtos não comercializados no local da feira comunitária: **20 (quinze) pontos.**

b) serão acrescidos à pontuação obtida no critério acima as seguintes situações:

b1) morador do bairro, mediante comprovação através de conta de água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel em seu nome: **12 pontos**;

b2) morador de Município de Vitória, mediante comprovação através de conta de água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel em seu nome: **3 pontos**;

b3) portador de deficiência física, devidamente comprovada por documento emitido por órgão competente: **5 pontos.**

b4) de acordo com o Decreto 16.381/2015:

b4.1) veículos automotores ou equipamentos rebocados por veículos automotores:

b4.1.1) Categoria A e B: **10 pontos**

b4.1.2) Categoria C e D: **5 pontos**

**3.2** em caso de empate, de um ou mais expositor, objeto do presente edital, o desempate se dará mediante sorteio na presença dos inscritos, a se realizar no dia 27/09/2018, na Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV, às 14h30min na sala 703.

**NOTA 1:** *Relação dos produtos já comercializados na Feira Comunitária que não poderão constar na concorrência:*

**Produto**

- PRODUTOS SALGADOS:
- **ACARAJÉ**
- **CACHORRO QUENTE**
- **CALDOS**
- **CARNE ASSADA NA BRASA E GRELHADA NA CHAPA**
- **CAPELETTI**
- **CREPE FRANCÊS**
- **FEIJÃO TROPEIRO**
- **FRANGO COM FRITAS E/OU AIPIM**
- **PASTEL FRITO**
- **PIZZA**
- **SALGADOS FRITOS**
- **SALPICÃO**
- **TAPIOCA**
- **TORTA SALGADA**
- **YAKISOBA**
- PRODUTOS DOCES:
- **BOLOS**
- **BOLO DE POTE**
- **BOMBOM**
- **BRIGADEIRO**
- **CALDO DE CANA**
- **CANJIGA**
- **CHURROS**
- **CUP CAKE**
- **PAVÊ**
- **TORTAS**
- **WALFFES**

**NOTA 2:** *a) Os proponentes a expositores da Feira Comunitária que possuem veículos automotores ou equipamentos rebocados por veículos automotores, devem ter conhecimento da Lei nº 8.809/2015 e o Decreto nº 16.381/2015, no se Art. 2º, Incisos I, II, III e IV.*



b) Junto aos documentos do **1º Envelope – Identificação do Proponente** deverá constar a documentação do veículo automotor e ou do equipamento rebocado por veículo automotor.

c) **ENERGIA** – Deverá ao expositor selecionado possuir autonomia de energia.

d) O expositor, proprietário de veículo automotor e ou do equipamento rebocado por veículo automotor, que for aprovado no Processo de Seleção terá seu equipamento inspecionado pela Vigilância Sanitária.

#### 4 – DOS RECURSOS

**4.1** O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção;

**4.2** A solicitação de recurso deverá ser protocolada no setor de Protocolo da Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, sito a, Rua Vitorio Nunes da Motta, 220, Edifício Ítalo Batan Regis - CIAC, 7º Andar, Enseada do Sua, Vitória – ES.

Vitória, 03 de Setembro de 2018.

**Leonardo Caetano Krohling**

Diretor-Presidente

### EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 04/2018 ÁREA DE ALIMENTAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de fomentar à formalização da atividade econômica, levando em conta o atendimento aos princípios básicos da legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vem, pelo presente edital, comunicar que serão abertas as inscrições para participar do **Processo de Seleção da Feira Comunitária de Jardim da Penha – Praça Regina Frigeri Furno, Vitória/ES**, realizado no dia de Sexta-feira, das 18h às 22h.

#### 1 - DAS INSCRIÇÕES

**1.1** Os interessados deverão comparecer à Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, localizada na Rua Vitorio Nunes da Rocha, 220, Prédio do CIAC, 7º Andar, sala 703, Enseada do Sua, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, de 13h às 18h, em conformidade com os dias especificados na tabela abaixo:

PRAZO PARA INSCRIÇÃO	DATA DA SELEÇÃO
<b>17 a 21/09/2018</b>	<b>25/09/2018</b>

**1.2** Os interessados deverão estar munidos dos documentos abaixo, que deverão ser entregues em dois envelopes e fotos dos produtos.

**1.3** Para efeito de conhecimento estão abertas as seguintes quantidades de vaga:

**a) Alimentação: 08 (oito) vagas.**

#### 1º ENVELOPE – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

a) formulário Requerimento de Inscrição de Expositor devidamente preenchido e assinado (disponível na sede da CDV);

b) cópia simples da carteira de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) cópia simples do comprovante de residência atualizado;

e) atestado de antecedentes criminais, emitido pelo Governo Federal (disponível no endereço eletrônico <https://servicos.dpfi.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>, ou pelo Governo Estadual (estado onde foi emitida a carteira de identidade), ou pela Polícia Civil;

f) declaração de vínculo (de que não é servidor público) (disponível na sede da CDV);

g) laudo médico comprovando situação de necessidade especial (no caso de pessoa com deficiência);

h) certidão negativa de débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Vitória (disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/>);

#### 2º ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA

i) formulário Ficha Técnica onde deverá constar a descrição da(s) tipologia(s), técnica(s) e produto(s) inscritos que ira comercializar (disponível na sede da CDV);

j) fotografias do(s) produto(s) a ser(em) comercializado(s).

#### 2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

O Proponente a Expositor deverá:

**2.1** ter, no ato da inscrição, 18 (dezoito) anos completos ou mais;

**2.2** estar em dia com as obrigações decorrentes da legislação

brasileira;

**2.3** não exercer cargo público na administração municipal, estadual ou federal;

**2.4** não participar de outra Feira Comunitária e/ou do Programa Artes na Praça como expositor titular, que tenha conflito com o horário de atuação.

**2.5** ser morador do Bairro de Jardim da Penha.

#### 3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

**3.1** o critério de licenciamento e localização, a serem instaladas na Praça Regina Frigeri Furno, Jardim da Penha, Vitória/ES, será por pontuação decrescente, conforme critérios abaixo:

a) dos produtos:

a1) que apresentar produtos inéditos, ou seja, produtos não comercializados no local da feira comunitária: **20 (quinze) pontos.**

b) serão acrescidos à pontuação obtida no critério acima as seguintes situações:

b1) portador de deficiência física, devidamente comprovada por documento emitido por órgão competente: **5 pontos.**

b2) de acordo com o Decreto 16.381/2015:

b2.1) veículos automotores ou equipamentos rebocados por veículos automotores:

b2.1.1) Categoria A e B: **10 pontos**

b2.1.2) Categoria C e D: **5 pontos**

c) o proponente que se inscrever com produto(s) já existente: **2 pontos**

**3.2** em caso de empate, de um ou mais expositores, objeto do presente edital, o desempate se dará mediante sorteio na presença dos inscritos, a se realizar no dia 27/09/2018, na Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV, às 14h30min na sala 703.

**NOTA 1:** Relação dos produtos já comercializados na Feira Comunitária:

#### Produto

#### PRODUTOS SALGADOS:

- **ABARÁ**
- **ACARAJÉ**
- **ACOMPANHAMENTOS: ARROZ, FAROFA E VINAGRETE**
- **AIPIM FRITO**
- **ANGU**
- **ANGU À MINEIRA**
- **BATATA FRITA**
- **BATATA NO PALITO**
- **BATATA RECHEADA**
- **BOBÓ DE CAMARÃO**
- **BOLO SALGADO**
- **CACHORRO QUENTE**
- **CALDOS**
- **CARNES: ASSADA NA BRASA – PORÇÃO, DE SOL COM AIPIM, GRELHADA NA CHAPA – PORÇÃO BOI, FRANGO E CORAÇÃO, CHURRASCO (DIVERSOS SABORES, ESPETO E ESPETÃO), CHURRASQUINHO (BRASA E ESPETO – VARIADOS)**
- **CARURU**
- **CREPE**
- **CREPE FRANCES**
- **EMPADÃO**
- **EMPADINHA**
- **ESCONDIDINHO**
- **FALAFEL**
- **FEIJÃO TROPEIRO**
- **FRANGO À PASSARINHO**
- **KAFTA**
- **KEBAB**
- **LANCHES: HAMBURGUER COMUM E HAMBURGUER GOURMET COM COMBO DE BATATA FRITA, HAMBURGUIÇA, X-BURGUER, X-TUDO, X-BACON, X-EGG, X-EGG BACON, X-FRANGO, X-BAURU, FILÉ BACON, X-FRANGÃO, PÃO COM CARNE, PÃO COM LINGUIÇA, SANDUÍCHE (S), MISTO**
- **MASSAS: CAPELETE, INHOQUE, LASANHA, MACARRÃO E PANQUECA**
- **MINI-PIZZA**

- **MOQUECA CAMARÃO**
- **PASTEL FRITO**
- **PIZZA**
- **POLENTA**
- **PORÇÃO DE FRANGO E ACOMPANHAMENTOS**
- **PORÇÃO DE TORRESMO**
- **QUIBE DE FORNO**
- **SALADA DE BACALHAU**
- **SALADAS FRIAS A BASE DE FOLHAS, PROTEÍNAS E MOLHOS**
- **SALGADO ASSADO**
- **SALGADOS: BOLINHO DE AIPIM, BOLINHO DE BACALHAU, EMPADINHA, ENROLADINHO DE SALSICHA E QUEIJO, QUIBE, QUIBE DE CARNE OU FRANGO COM CATUPIRY E RICOTA, RISOLI CAMARÃO, SALGADINHOS, SALGADO ASSADO, SALGADO FRITO E GUIOZA**
- **SALPICÃO**
- **STROGONOFF**
- **SUSHI**
- **TAPIOCA**
- **TEMPURÁ**
- **TORTA CAPIXABA**
- **TORTA DE BACALHAU**
- **TORTA DE PÃO**

**Produto (Continuação...)**

**PRODUTOS SALGADOS:**

- **TORTAS**
- **VATAPÁ**
- **YAKIMECHI**
- **YAKINCHI**
- **YAKISOBA**

**PRODUTOS DOCES:**

- **AÇAÍ**
- **ALGODÃO DOCE**
- **BALA DE COCO**
- **BOLOS: BOLINHO DE ESTUDANTE, BOLO CHOCOLATE, BOLO NO POTE COM RECHEIOS VARIADOS E BOLOS COM SABORES VARIADOS**
- **BRIGADEIRÃO**
- **CALDO DE CANA**
- **CHURROS**
- **CUSCUZ (DOCE)**
- **DOCES: BEIJÃO, BOMBONS, BRIGADEIROS, CAJUZINHO, COCADA, CUP CAKE, DOCINHOS, PALHA ITALIANA, PÉ DE MOLEQUE, PELE E XUXA, PIRULITO, QUEIJADAS E QUINDIM**
- **MILHO VERDE**
- **MOUSSE (TODOS OS SABORES)**
- **PAMONHA**
- **PAPA**
- **PAVÊ**
- **ROCAMBOLE**
- **SORVETE ARTESANAL**
- **SORVETE DE GELINHO**
- **TORTAS BOMBOM SERENATA**

**NOTA 2:** a) Os proponentes a expositores da Feira Comunitária que possuem veículos automotores ou equipamentos rebocados por veículos automotores, devem ter conhecimento da Lei nº 8.809/2015 e o Decreto nº 16.381/2015, no se Art. 2º, Incisos I, II, III e IV.

b) Junto aos documentos do **1º Envelope – Identificação do Proponente** deverá constar a documentação do veículo automotor e ou do equipamento rebocado por veículo automotor.

c) **ENERGIA** – Deverá ao expositor selecionado possuir autonomia de energia.

d) O expositor, proprietário de veículo automotor e ou do equipamento rebocado por veículo automotor, que for aprovado no Processo de Seleção terá seu equipamento inspecionado pela Vigilância Sanitária.

**NOTA 3:** De acordo com o que preceitua o Regimento Interno das Feiras Comunitárias Regionais do Município de Vitória, no seu Capítulo IV, Art. 18: **"A feira poderá ter até 03 (três)**

**barracas comercializando o mesmo tipo de produto."**

**4 – DOS RECURSOS**

**4.1** O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção;

**4.2** A solicitação de recurso deverá ser protocolada no setor de Protocolo da Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, sito a, Rua Vitório Nunes da Motta, 220, Edifício Ítalo Batan Regis - CIAC, 7º Andar, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Vitória, 03 de Setembro de 2018.

**Leonardo Caetano Krohling**

Diretor-Presidente

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 05/2018**  
**ÁREA DE ALIMENTAÇÃO**

A Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de fomentar à formalização da atividade econômica, levando em conta o atendimento aos princípios básicos da legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vem, pelo presente edital, comunicar que serão abertas as inscrições para participar do **Processo de Seleção da Feira Comunitária do Centro – Praça Costa Pereira, Centro, Vitória/ES**, realizado no dia de Terça-feira, Quinta-feira e Sexta-feira, das 18h às 22h.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** Os interessados deverão comparecer à Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, localizada na Rua Vitorio Nunes da Rocha, 220, Prédio do CIAC, 7º Andar, sala 703, Enseada do Sua, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, de 13h às 18h, em conformidade com os dias especificados na tabela abaixo:

PRAZO PARA INSCRIÇÃO	DATA DA SELEÇÃO
<b>17 a 21/09/2018</b>	<b>25/09/2018</b>

**1.2** Os interessados deverão estar munidos dos documentos abaixo, que deverão ser entregues em dois envelopes e fotos dos produtos.

**1.3** Para efeito de conhecimento estão abertas as seguintes quantidades de vaga:

**a) Alimentação: 06 (seis) vagas para barraca**

**1º ENVELOPE – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

- a) formulário Requerimento de Inscrição de Expositor devidamente preenchido e assinado (**disponível na sede da CDV**);
- b) cópia simples da carteira de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples do comprovante de residência atualizado;
- e) atestado de antecedentes criminais, emitido pelo Governo Federal (**disponível no endereço eletrônico <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>**, ou pelo Governo Estadual (estado onde foi emitida a carteira de identidade), ou pela Polícia Civil;
- f) declaração de vínculo (de que não é servidor público) (**disponível na sede da CDV**);
- g) laudo médico comprovando situação de necessidade especial (no caso de pessoa com deficiência);
- h) certidão negativa de débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Vitória (**disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/>**);

**2º ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA**

- i) formulário Ficha Técnica onde deverá constar a descrição da(s) tipologia(s), técnica(s) e produto(s) inscritos que ira comercializar (**disponível na sede da CDV**);
- j) fotografias do(s) produto(s) a ser(em) comercializado(s).

**2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

O Proponente a Expositor deverá:

- 2.1** ter, no ato da inscrição, 18 (dezoito) anos completos ou mais;
- 2.2** estar em dia com as obrigações decorrentes da legislação brasileira;
- 2.3** não exercer cargo público na administração municipal, estadual ou federal;
- 2.4** não participar de outra Feira Comunitária e/ou do Programa Artes na Praça como expositor titular, que tenha conflito com o horário de atuação.

**3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**3.1** o critério de licenciamento e localização das barracas, a

serem instaladas na Praça Sagrada Família, Jardim Camburi, Vitória/ES, será por pontuação decrescente, conforme critérios abaixo:

a) dos produtos:

a1) que apresentar produtos inéditos, ou seja, produtos não comercializados no local da feira comunitária: **20 (quinze) pontos.**

b) serão acrescidos à pontuação obtida no critério acima as seguintes situações:

b1) morador do bairro, mediante comprovação através de conta de água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel em seu nome: **12 pontos;**

b2) morador de Município de Vitória, mediante comprovação através de conta de água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel em seu nome: **3 pontos;**

b3) portador de deficiência física, devidamente comprovada por documento emitido por órgão competente: **5 pontos.**

**3.2** em caso de empate, de um ou mais expositor, objeto do presente edital, o desempate se dará mediante sorteio na presença dos inscritos, a se realizar no dia 27/09/2018, na Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV, às 14h30min na sala 703.

**NOTA 1:** Relação dos produtos já comercializados na Feira Comunitária que não poderão constar na concorrência:

#### Produto

##### PRODUTOS SALGADOS:

- ARROZ: ARROZ COM CAMARÃO E ARROZ COM CARNE SECA
- ACARAJÉ
- BATATAS: BATATA FRITA
- CALDOS: VERDE E FEIJOADA
- CARNES: GRELHADA NA CHAPA – PORÇÃO E CHURRASCO

(ESPETO)

- CIGARRETE GOURMET ACOMPANHADO POR MOLHOS
- CROISSANT,
- EMPADÃO: FRANGO, FRANGO COM CATUPIRY, CAMARÃO

E DE BRIGADEIRO

- FRANGO À PASSARINHO
- FEIJÃO: FEIJÃO TROPEIRO
- LANCHAES: HAMBURGUER, HAMBURGUER DE COSTELA,

PÃO COM CARNE, PÃO COM COSTELA GAÚCHA, PÃO COM LINGUIÇA DE COSTELA E SANDUÍCHE (S) NATURAL

- LASANHA DE FRANGO
- MASSAS COM VARIADOS TIPOS DE MOLHOS E

ACOMPANHAMENTOS

- PÃES: CASEIRO, COM CARNE E DE CHOCOLATE
- PANQUECA (S) - RECHEIOS VARIADOS
- PIZZA,
- PORÇÕES: POLENTA, POLENTA RECHEADA, AIPIM, FRANGO

COM FRITAS

- SALGADOS: COXINHA FRITA, EMPADINHA, ESFIRRA ASSADA, PASTEL ASSADO, PASTEL FRITO, QUIBE ASSADO,
- QUIBE FRITO, QUICHE

• SALPICÃO

- TORTAS: DE FRANGO, CAPIXABA E DE PÃO

##### PRODUTOS DOCES:

- BARCA DE CHOCOLATE
- BISCOITOS: VOADOR (POLVILHO AZEDO) E CASEIROS
- BOLOS: DE AIPIM, DE MILHO VERDE, NO POTE E BOLO(S) DE DIVERSOS SABORES

EM FATIAS – TODOS OS SABORES

- BOMBONS
- BROWNIE
- CONE TRUFADO
- DOCES
- MOUSSE – MARACUJÁ E MORANGO
- TORTAS - LIMÃO, MARACUJÁ E BRIGADEIRO
- TRUFA RECHEADA

#### **4 – DOS RECURSOS**

**4.1** O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção;

**4.2** A solicitação de recurso deverá ser protocolada no setor de Protocolo da Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, sito a, Rua Vitório Nunes da Motta, 220, Edifício Ítalo Batan Regis - CIAC, 7º Andar, Enseada do Sua, Vitória – ES.

Vitória, 03 de Setembro de 2018.

**Leonardo Caetano Krohling**

Diretor-Presidente



# LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA

## LEILÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura de Vitória promove um leilão para alienação de equipamentos de iluminação pública considerados inservíveis e de recuperação antieconômica.

O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais, via Cosip (Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública), para investimentos na área.

***30 de Agosto a 14 de Setembro - Até às 15h  
Somente na modalidade eletrônica***

***Inscrições no endereço [www.superbid.net](http://www.superbid.net)  
Até 48h antes do término do leilão.***

***Informações para agendamento:  
Fortunato - (27) 3382-6443***



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

### EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo em exercício	Davi Diniz de Carvalho
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader